

Lula sanciona a lei que restringe uso de celulares nas escolas em todo o País

O projeto de lei que regulamenta a utilização de aparelhos eletrônicos portáteis, incluindo celulares, por estudantes nos estabelecimentos de ensino público e privado da educação básica foi sancionado pelo presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, nesta segunda-feira, 13 de janeiro. A medida visa salvaguardar a saúde mental, física e psíquica de crianças e adolescentes, promovendo um ambiente escolar mais saudável e equilibrado. Para o presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, a assinatura dessa lei deve ser vista como um ato de coragem e de cidadania do Congresso e do Governo. **Página A2**



UMUARAMA

Para economizar aluguel, prefeito põe a Secretaria de Educação no prédio da Prefeitura

A estrutura da Secretaria Municipal da Educação sempre funcionou no prédio da Prefeitura de Umuarama. Mas nos últimos anos estava instalada em um sobrado alugado pelo município a poucos metros do Centro Cívico. Nesta segunda-feira o prefeito Fernando Scanavaca determinou o retorno de toda a estrutura para o prédio da Prefeitura, onde havia espaço o suficiente. Com isso, ele informou que o município fará uma boa economia. Na foto, servidores chegando com os móveis.

Página A3



TAPEJARA: PREFEITO COM VEREADORES E NAS ESTRADAS - O prefeito de Tapejara, Ronaldo Vilas Boas, e o vice Sperandio, se reuniram com os vereadores para informar sobre a situação da Prefeitura e as próximas ações. Eles também foram conferir algumas estradas rurais. **Página A5**



UMUARAMA TERÁ MAIS QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL- o prefeito de Umuarama, Fernando Scanavaca, participou da abertura do curso de operador de máquinas e disse que vai incentivar a qualificação profissional no campo e na cidade para facilitar as contratações. **Página A3**



VENDO

TERRENOS NO MELHOR CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DE UMUARAMA

ROYAL GARDEN

Fone: 44 98407-5317



CARREGAMENTO MILIONÁRIO DE COCAÍNA É APREENDIDO - o Batalhão de Polícia Rodoviária e a Polícia Federal em Maringá prenderam um homem e apreenderam 104,7 quilos de pasta base de cocaína na PR-323, neste domingo em Cruzeiro do Oeste. O prejuízo aos bandidos é de R\$ 7,7 milhões. **Página A6**

ECONOMIA

Nota Paraná vai devolver créditos do IPVA de motos isentas

Página A3

TRIBUTÁVEIS

86% dos municípios do PR tem menos de 10 mil carros

Página A5

SANCIONADA

Lula diz que aprovação de PL que proíbe de celulares em escolas foi ‘ato de coragem’

Brasília (AE) - O presidente Luiz Inácio Lula da Silva afirmou que a aprovação pelo Congresso Nacional do projeto de lei que veta o uso de celulares nas escolas de todo o País foi um “ato de coragem” dos parlamentares. Lula disse que acreditava que o projeto não seria aprovado por medo dos deputados e senadores de serem “cancelados” na internet. “Essa sanção significa o reconhecimento do trabalho de todas as pessoas sérias que cuidam da educação, de todas as pessoas que querem cuidar das crianças e dos adolescentes deste País porque eu, muitas vezes, imaginei que deputados e deputadas não iam ter coragem de aprovar essa lei por medo da internet”, disse Lula em evento de sanção nesta segunda-feira, 13, no Palácio do Planalto “Deputados e senadores que aprovaram essa lei tiveram ato de coragem como poucas vezes na história do Brasil.”

Lula afirmou que, atualmente, antes de aprovar algum projeto, parlamentares pensam “quantos minutos vão apagar da internet, quantas pessoas vão se engajar falando mal de mim”, afirmou. “Então, isso foi um ato de coragem, de cidadania e de respeito ao futuro deste País.” Na esteira dos elogios aos parlamentares, Lula avaliou que a aprovação do projeto pelo Congresso foi um “grande gesto de dignidade com o futuro” do País. “A gente precisa voltar a permitir que o humanismo não seja trocado por algoritmo.” O presidente disse que, em seu gabinete, não entra ninguém com celular. “Porque, imagina, você está fazendo uma reunião e, quando você olha, está todo mundo olhando pro celular e ninguém olhando para você; agora imagina numa sala de aula.”

Entidades de crianças e adolescentes têm até dia 20 para captar recursos de fundo

Termina na próxima segunda-feira, 20 de janeiro, o prazo para que Organizações da Sociedade Civil que atendem crianças e adolescentes inscrevam projetos no edital 0005/2024, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (Sedef). Com a submissão de projetos, as entidades poderão acessar recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência (FIA). O edital, de R\$ 100 milhões, tem como objetivo apoiar entidades de todo o Estado que atuem com projetos sociais, educacionais, culturais ou esportivos. Os recursos poderão ser aplicados em compra de equipamentos e materiais ou na capacitação de profissionais. Os recursos são fundamentais para que muitas instituições desenvolvam projetos que não poderiam sair do

papel sem a ajuda do Estado. Até o momento, mais de 1.200 projetos estão cadastrados no sistema. As propostas devem ser submetidas no Sistema de Transferências e Apoio à Gestão (Sistag) da Sedef e contemplar os seis eixos de atuação previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente: direito à vida e à saúde; direito à liberdade, respeito e dignidade; direito à convivência familiar e comunitária; direito à educação, cultura, esporte e lazer; direito à profissionalização e proteção no trabalho; e fortalecimento das estruturas do sistema de garantia de direitos. Cada projeto poderá receber entre R\$ 100 mil e R\$ 300 mil, e cada organização tem a possibilidade de inscrever um projeto por linha, com um limite máximo de R\$ 1,8 milhão

por instituição. “Este é um edital muito amplo, que atende as necessidades destas instituições para que possam ampliar os atendimentos. Os recursos poderão ser usados, inclusive, para custeio das organizações, bem como para compra de móveis, equipamentos ou veículos”, explica o secretário de Desenvolvimento Social e Família, Rogério Carboni. Para ajudar as instituições a acessarem o edital, a Secretaria do Desenvolvimento Social e Família organizou uma oficina de capacitação das entidades, quando foram orientadas sobre os projetos e os trâmites burocráticos para aplicar ao edital. Todo o conteúdo está disponível no site da secretaria. A gravação, para consulta, está no canal do YouTube.

Câmara amplia benefícios e agora deputados podem usar cota para despachar bagagem

Brasília (AE) - Deputados agora poderão usar a cota parlamentar para pagar o despacho de bagagens e serviços de acesso a internet durante o voo. O ato da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados que alterou a mudança foi publicado no final de dezembro, próximo ao fim da atividade parlamentar e publicado apenas na última sexta-feira, 10. A informação foi divulgada pelo G1 e confirmada pelo Estadão. Trata-se de mais uma ampliação do benefício nas vésperas da eleição de um novo presidente da Casa. Hugo Motta (Republicanos-PB) tem o apoio de Arthur Lira (PP-AL) e é o favorito para sucedê-lo. Em 2023, quando Lira tentava a reeleição, distribuiu um pacote de benesses para todos os 513 deputados que chegava ao valor de R\$ 70 milhões. Os parlamentares tiveram aumento do salário, aumento do teto de gasto de combustível e outro aumento no auxílio moradia. Até o momento, a Câmara gastou R\$ 228,7 milhões com

a cota parlamentar. Desse valor, R\$ 35,3 milhões foram com passagens aéreas. DESVIOS O Estadão mostrou que há casos que podem fugir da destinação original da verba. Há casos apontados em que o recurso foi usado para custear vinho, cerveja e uma viagem para Bonito (MS). Em 2024, a Polícia Federal realizou duas operações de busca e apreensão em casos de investigação sob possível uso irregular da cota parlamentar. No primeiro caso, revelado em outubro, a PF foi até endereços ligados ao deputado federal Gustavo Gayer (PL-GO) por suposta associação criminosa voltada para desvio de cota parlamentar. Gayer diz que as buscas “visam prejudicá-lo”. A última operação ocorreu em dezembro. A PF fez buscas em endereços ligados aos deputados Sóstenes Cavalcante (PL-RJ) e Carlos Jordy (PL-RJ) em uma investigação que apura suspeita de desvio de cota parlamentar.

As flores no jardim da Democracia

• Eliseu Auth

O ilustrado leitor do “Umuarama Ilustrado” conhece este raciocínio que manda deter o braço assassino do arbítrio e da truculência: “Na primeira noite, eles se aproximam e colhem uma flor do nosso jardim e não dizemos nada. Na segunda noite, já não se escondem. Pisam as flores e matam o nosso cão. E não dizemos nada. Até que um dia, o mais frágil deles entra sozinho em nossa casa e, conhecendo nosso medo, rouba-nos a lua e arranca-nos a voz da garganta. Porque nunca dissemos nada, já não podemos dizer nada”. Faz todo o sentido. O método da tirania é esse mesmo. Começa com flor e termina no horror. A quebradeira do oito de janeiro de 2023 que pretendia justificar a intervenção das Forças Armadas foi ato pensado da trama golpista. Não foi fato isolado, mas estratégia planejada e posta em prática pelos extremistas. Eles tinham método. Para mentir que eram patriotas, enrolaram os vândalos na bandeira nacional e mandaram gritar liberdade e “deus, pátria e família”. Até bíblia tinha lá. E dê-lhe marreta, vidro quebrado, porta arrancada e fezes esparramadas. Tudo um espetáculo de horror e de profanação explícita. Pasmem! Tem quem gostou dessa indecência. Ninguém me contou. Eu li um comentário infeliz de uma pessoa que até é do meu relacionamento



e que choramingou que eram coitadinhos “desarmados até aos dentes”. “Pessoas inocentes e puras...” Meu Deus! Ainda sugeriu um filme, tipo “As vítimas do 8 de janeiro”. É mesmo? Vítimas do quê e de quem? Esses são teus heróis, meu caro escrevinhador? Perdeste o juízo e queres justificar o injustificável? Não! Ninguém foi para Brasília porque não tinha o que fazer em casa. É alienação ou arrematada má fé, dizer que a quebradeira foi coisa banal e fato isolado. Ela foi planejada como recurso da sanha golpista que visava provocar a intervenção militar. É parte de uma trama ousada que ensaiou matar o Ministro Alexandre de Moraes, baluarte da Democracia na condução do TRE, bem como eliminar o presidente e o vice eleitos para implantar a ditadura. Agora, a Justiça precisa botar atrás das grades quem tentou o golpe. Todos! Com ou sem farda! Se isso não for feito, os inimigos da lei e da ordem tentarão agir de novo. A punição exemplar impedirá que nos arranquem a voz da garganta e ainda vai preservar as flores no jardim da Democracia. (Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

Coluna Ilustradas

Risoto, filé mignon, vinho, espumante e bombons: TST reserva R\$ 871 mil para contratar buffets

O Tribunal Superior do Trabalho (TST) prevê gastar R\$ 871 mil com serviços de buffet. O edital foi publicado nesta segunda-feira, 13, no Diário Oficial da União. A reportagem pediu um posicionamento do tribunal sobre a despesa, o que não havia ocorrido até a publicação deste texto. O espaço segue aberto. A empresa vencedora da licitação deverá fornecer comidas e bebidas para eventos institucionais, como posses de ministros no tribunal e na presidência, homenagens, seminários, congressos, cursos e encontros. O próprio tribunal definiu opções de cardápio. A lista inclui lascas de queijo parmesão com geleia de pimenta, creme de aspargos, filé mignon ao molho gorgonzola, risoto de tomate seco ou de alho-poró, lombo de porco ao molho de ervas e bombons recheados. Também há orientações sobre vinhos, com indicação de vinícolas específicas da Argentina e do Chile. O edital faz a ressalva de que os rótulos reservados - vinhos jovens e, em geral, de menor qualidade - não serão aceitos. O TST ainda lista os espumantes que poderão ser oferecidos pelo buffet - apenas garrafas das marcas Casa Perini, Chandon, Miolo, Salton, Casa Valduga “ou superior”. O edital também faz exigências sobre os garçons, que devem estar todos em “traje de gala”, “devidamente asseados, com uniformes limpos, sapatos engraxados, barbeados, cabelos limpos e aparados (homens)/presos (mulheres)”. e sobre os materiais, como louças, pratarias e guardanapos, que segundo o pregão devem ter “qualidade compatível com o nível de representatividade do TST”

Eduardo Bolsonaro critica Moraes por pedir convite da posse de Trump

O deputado federal Eduardo Bolsonaro (PL-SP) usou suas redes sociais no sábado, 11, para criticar o pedido do ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), para que os advogados de Jair Bolsonaro (PL) apresentem o “convite oficial” que diz ter recebido para a posse de Donald Trump. A cerimônia nos Estados Unidos está marcada para o próximo dia 20. Em um vídeo de quase sete minutos, o parlamentar lê a decisão do ministro, que solicita mais informações sobre o convite para decidir se libera ou não a ida do ex-presidente para Washington. Moraes apontou que Bolsonaro apresentou um e-mail enviado por um endereço não identificado, sem qualquer horário ou programação do evento. No mesmo vídeo, Eduardo diz ainda não estar “fazendo gracinha” e que fez a intermediação com a família Trump e com o gabinete de transição para Bolsonaro receber o convite. “Eu esperava muito por esse convite. Se fosse para falsificar alguma coisa, eu teria feito lá atrás, não agora que, inclusive, não falta muito para a posse.” Na última quarta-feira, 8, Bolsonaro afirmou ter recebido o convite para acompanhar a posse do presidente eleito dos Estados Unidos. Ao pedir autorização para ir à posse, Bolsonaro apresentou ao STF uma cópia de um e-mail enviado pelo endereço “info@t47inaugural.com” para Eduardo Bolsonaro, endereço do site do comitê que organiza o evento. O ex-presidente quer ficar nos EUA entre 17 e 22 de janeiro, e além da posse, também pediu autorização para ir a dois bailes que fazem parte do cronograma de eventos do comitê do presidente eleito dos EUA.



Por: Lucas Días Butierrez / desenhista
@sr_butierrez



IECONOMIA

Nota Paraná vai devolver créditos usados para abater o IPVA de motos isentas

Participantes do Nota Paraná que transferiram créditos do programa para o pagamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) de motocicletas que se tornaram isentas em 2025 serão reembolsados. De acordo com a Receita Estadual, os valores serão devolvidos às contas do programa ainda em janeiro de forma automática.

A isenção das motocicletas, motonetas e ciclomotores de até 170 cilindradas é um dos grandes destaques do IPVA 2025 no Paraná. Ao todo, 770.196 veículos se beneficiaram com a medida sancionada pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior em dezembro.

De acordo com a equipe responsável pelo Nota Paraná, foram 6.931 participantes do programa que fizeram a transferência de valores para o pagamento do imposto para veículos que acabaram se tornando isentos. Isso representa menos de 1% do total de beneficiados,



somando R\$ 232.521,93. “Muita gente nos procurou pelos canais de atendimento para saber como proceder e esclarecemos que não há com o que se preocupar, já que esses valores serão devolvidos às

contas do programa ainda neste mês de janeiro”, explica a coordenadora do Nota Paraná, Marta Gambini. “Com isso, ele pode transferir esse dinheiro para sua conta bancária normalmente”.

O pedido de transferência de crédito do Nota Paraná para o IPVA 2025 aconteceu no último mês de novembro, ou seja, antes da aprovação da lei que isentou as motocicletas do imposto.

COMO CONSULTAR

Pelo celular, os consumidores podem checar a validade dos seus créditos pelo aplicativo Nota Paraná. Assim, basta acessar a opção “Conta Nota Paraná” e consultar a aba “Meu Extrato”. Nessa tela, é possível conferir os valores adicionados mês a mês e, ao lado de cada um deles, a data em que eles vão expirar.

Já pelo site do programa, a informação sobre a validade dos créditos está disponível na seção “Minha Conta Corrente” e pode ser visualizada na área “Meu Extrato” na parte inferior da tela.

Como explica Marta, a devolução dos valores será feita automaticamente, ou seja, sem que o contribuinte precise fazer a solicitação. “Quem transferiu os créditos em novembro pode ficar tranquilo, pois o valor será reembolsado até o fim do mês. Só é preciso ficar atento para não deixar esse dinheiro expirar na conta”.

A única exceção fica para os créditos que venceram entre novembro e janeiro, que expiraram conforme determina as normas do programa. Os créditos do Nota Paraná têm validade de 12 meses desde que são gerados. Em 2024, mais de R\$ 133,3 milhões não foram resgatados pelos consumidores e retornaram ao Tesouro do Estado, sendo aplicados em serviços como saúde, educação, segurança, entre outros.

Prioridade será a qualificação do trabalhador para agilizar contratações, diz Scanavaca



Uma parceria entre o Sindicato Rural de Umuarama e a Agência do Trabalhador possibilitou a realização do primeiro curso de qualificação profissional do ano, aberto nesta segunda-feira, 13, pelo prefeito Fernando Scanavaca, com o secretário municipal de Indústria, Comércio e Inovação, Junior Ceranto, e o presidente do sindicato, Sidney Lujan, que pretende realizar 150 cursos ao longo do ano.

A procura superou a expectativa dos organizadores. “Ofertamos nove vagas inicialmente, mas o

curso já começou com 10 alunos e ainda se formou uma fila de espera com mais de 30 interessados”, informou o gerente da Agência do Trabalhador, Valdemir Frasson. O secretário Junior Ceranto destacou a importância da qualificação para o acesso ao mercado de trabalho.

Falando aos alunos do curso, o prefeito Fernando Scanavaca disse que a capacitação de mão de obra nas mais diferentes áreas será uma prioridade. Segundo ele, a cidade conta com um número elevado de vagas de empregos de-

vido à falta de trabalhadores qualificados. “É uma situação que precisamos reverter e vamos trabalhar muito para isso por meio da agência e dos nossos parceiros, como o Senar”, destacou.

O curso de operador de pá carregadeira (NR 31.12) é gratuito e rápido – será realizado nos dias 13, 14 e 15 de janeiro, das 8h às 17h, com carga de 24 horas. As aulas serão na sede do Sindicato Rural e o certificado de conclusão será emitido pelo Sistema Faep – Federação da Agricultura do Estado do Paraná.

Secretaria Municipal de Educação voltará a funcionar no prédio da Prefeitura



Dentro das medidas implementadas pelo prefeito Fernando Scanavaca para a contenção de despesas na administração municipal, ainda nessa semana a Secretaria Municipal de Educação voltará a funcionar no prédio da Prefeitura. Com a mudança – que já começou nesta segunda-feira, 13 – o município vai economizar recursos significativos que hoje são gastos mensalmente com a locação.

Atualmente a secretaria ocupa um prédio alugado

na rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, a poucos metros do Paço Municipal, para onde toda a estrutura foi transferida em março de 2023. “Determinamos uma readequação de espaços no Paço Municipal, mudamos algumas secretarias de lugar e com isso criamos um ambiente adequado para receber toda a equipe da Educação de volta à Prefeitura”, explicou o prefeito.

Além da economia com o aluguel, a medida facilita a vida da população já que

permitirá o acesso simultâneo a vários setores. O prédio da Prefeitura concentra a maior parte dos serviços públicos ofertados ao cidadão.

“Quem vier à Secretaria de Educação poderá acessar outros serviços como IPTU, alvarás, planejamento urbano, obras, etc., aproveitando melhor o seu tempo”, emendou Scanavaca, “além disso a mudança proporcionará uma maior integração entre os servidores municipais”, completou.

EJA: abertas inscrições para exame online de certificação. Veja como se inscrever

Começaram nesta segunda-feira (13) as inscrições para quem deseja fazer os exames da Educação de Jovens e Adultos (EJA) online para certificação dos componentes curriculares e áreas do conhecimento dos ensinos Fundamental e Médio. O prazo segue até 21 de janeiro.

Neste período, os interessados devem procurar a escola estadual mais próxima, portando documento oficial com foto.

Para se inscrever para os exames do Ensino Médio é preciso ter 18 anos completos. Já os alunos que farão exames do Ensino Fundamental devem ter 15 anos completos.

As provas serão aplicadas entre 17 de fevereiro e 24 de abril, de forma presencial, na mesma

instituição de ensino na qual o aluno realizou sua inscrição. O exame online, no computador da instituição. O aluno deve se inscrever apenas nos componentes curriculares ou nos módulos (semestres) que precisa para concluir o ensino.

A divulgação do resultado final está prevista para 8 de maio.

EJA
A rede estadual conta com mais de 250 escolas de Educação de Jovens e Adultos (EJA) em todo o Paraná. No primeiro semestre de 2024 foram atendidos mais de 35 mil estudantes. Ofertada gratuitamente, tanto na modalidade presencial quanto híbrida, desde 2010 a EJA passou a

Confira onde fazer a inscrição em Umuarama e região			
Umuarama	CEEBJA UMUARAMA, anexo ao CEPPAT	Iporã	IPORA C E DE-E F M P
Alto Piquiri	ALTO PIQUIRI C E-E F M P	Ivaté	IVATE C E - EF M P
Altonia	MALBA TAHAN C E-EF M N P	Maria Helena	LEONIDIA PACHECO C E PROFA-EF M PROFIS
Cruzeiro do Oeste	TAMANDARE C E ALM-EF M PROFIS	Nova Olímpia	CAXIAS C E DQ DE-EF M PROFIS
Douradina	CLEORACY APARECIDA GIL C E-EF M PROF	Pérola	PEROLA BYINGTON C E DONA-EF M
Francisco Alves	VICENTE TOMAZINI C E-E F M P	Tapira	SAO JOSE C E-EF M
Icaraíma	ANTONIO F F COSTA C E DES-EF M PROFIS		

funcionar também por meio da Ação Pedagógica Descentralizada (Aped) em quase todos os muni-

cípios do Paraná.

As instituições estaduais de ensino com oferta da modalidade

propiciam a conclusão em dois anos do Ensino Fundamental Fase II (6º ao 9º ano), para pessoas

a partir de 15 anos, e do Ensino Médio em um ano e meio para pessoas a partir dos 18 anos.



Kizuná
Restaurante Oriental

Kizuná
Restaurante Oriental
絆

Funcionando de segunda a sábado



(44) 3624-4526

Av. Brasil, 4310 - Zona I, Umuarama - PR



Prefeito Ronaldo e o vice Sperandio reunidos com os vereadores



Prefeito e vice de Tapejara também percorreram algumas estradas rurais

ATUALIZAÇÃO

Prefeito e vice de Tapejara se reúnem com vereadores para passar a situação da Prefeitura

Tapejara – Na semana que passou, o prefeito de Tapejara, Ronaldo Vilas Boas, realizou uma reunião com os vereadores para compartilhar as informações gerais sobre o município e as próximas ações que serão tomadas pela gestão.

Estiveram presentes no encontro o vice-prefeito, Antonio Sperandio, Procurador Geral, Maurício, os contadores Elton e Ângela, e os vereadores Tião Vilas Boas, Cida da Saúde, Alan Baraviera, Fernando Pimentel, Júnior Vinícius, Rogério, Marcelo e Fátima.

Durante a reunião, o prefeito apresentou a situação do parcelamento de algumas dívidas que afetam diretamente os recursos livres do município, responsáveis por áreas essenciais como



Prefeito Ronaldo diz que aos poucos a situação do município está sendo ajustada

atenção básica, pagamento de plantões médicos, limpeza de ruas, compras de produtos

em geral. Além disso, foi abordada a questão do não pagamento dos servidores.

“A nossa contabilidade e toda a equipe técnica estão focadas em traçar uma estratégia para orga-

nizar as finanças do município e garantir o pagamento dos funcionários. O objetivo da reunião foi também informar a todos os vereadores sobre a situação atual e as ações que serão tomadas para resolver as pendências. Como Prefeito, me coloco à disposição para atender a todos e garantir a transparência nas ações. Minha equipe também está comprometida em trabalhar de forma unificada e eficaz, sempre em benefício da população”, disse.

O prefeito adiantou ainda que essas reuniões serão constante, pois a meta da gestão é trabalhar em parceria com a Câmara de Vereadores para que as ações da Prefeitura sejam cada vez mais fortes, transparentes e acertadas.

Melhorias nas Estradas Rurais
Também na semana que passou, o prefeito Ronaldo e o vice, Sperandio, visitaram as estradas rurais do município que foram patroladas, como a Estrada Secão, a Estrada Divisora e a Estrada Água da Onça. “São estradas importantes e conseguimos melhorar a trafegabilidade para os moradores rurais e os produtores, garantindo o escoamento de produtos na região. Na oportunidade, observamos algumas curvas de nível estouradas pela água. Estarei com a equipe da Agricultura e das Obras para resolvermos esse problema também. Agradeço a todos pela confiança e vamos continuar trabalhando!”, concluiu o prefeito.

Empresa responsável segue trabalhando na nova Capela Mortuária de Maria Helena

Maria Helena - A construção da Nova Capela Mortuária está em ritmo acelerado, com as obras já em fase avançada. A empresa responsável tem dedicado todos os esforços para entregar esse importante espaço à comunidade o quanto antes.

“Com essa nova estrutura, queremos oferecer um ambiente digno e acolhedor para os momentos de despedida e homenagens aos nossos entes queridos”, disse o prefeito Marlon Rancer. O que já foi realizado: Estrutura principal quase finalizada; Avanços nas instalações internas e



externas; Preparação para acabamento.

“Continuamos acompanhando de perto o anda-

mento da obra, garantindo que seja concluído com qualidade e dentro do prazo esperado”, afirmou.

Estados e municípios têm até sexta para retomada de obras do SUS

Gestores estaduais e municipais têm até a próxima sexta-feira (17) para regularizar e assinar o Termo de Repactuação para Retomada de Obras na Saúde (TRR). A nova data, de acordo com o Ministério da Saúde, visa a garantir a retomada das obras no setor em todo o país. A previsão inicial era que o prazo fosse encerrado nesta sexta-feira (3).

O último balanço da pasta indica que 153 das 203 obras que aderiram à repactuação já estão com o termo assinado e, portanto, aptas a realizar a licitação e receber os recursos federais. Dois sistemas estão disponíveis para regularizar o cadastro e aderir à retomada: o Sistema

de Monitoramento de Obras (Sismob) e o InvestSUS.

“Embora o material seja de fácil acesso, o Ministério da Saúde informa que há obras que estão aptas para serem reiniciadas, mas ainda estão paralisadas devido a pendências dos entes federados”, destacou o comunicado. Além da possibilidade de concluir projetos interrompidos ou paralisados, é possível também regularizar a situação de obras concluídas.

A iniciativa - regulamentada pela Portaria GM/MS nº 5.426/2024 - conta com investimento superior a R\$ 353 milhões.

Entre as obras previstas figuram 137 academias de

saúde, 10 centros de atenção psicossocial (Caps), três centros de parto normal, cinco centros especializados em reabilitação, três oficinas ortopédicas, 808 unidades básicas de saúde (UBSs), quatro unidades de acolhimento, 28 unidades de pronto atendimento (UPAs) e duas unidades neonatais.

Suporte

O ministério disponibilizou os seguintes canais de apoio para orientar gestores:

* WhatsApp: (61) 3315-2223

* E-mail: investsus@saude.gov.br

* Site: https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/retomada-de-obras

IPVA 2025: 86% dos municípios do Paraná têm menos de 10 mil veículos tributáveis

A frota tributável de cerca de 86% dos municípios paranaenses é de menos de 10 mil veículos, segundo dados da Receita Estadual. São 345 cidades que ficam abaixo da média estadual, que é de 10.066. O cálculo leva em conta informações do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) 2025.

E são várias as razões que explicam essa quantidade reduzida de veículos tributáveis nas ruas, da população pequena dessas localidades à própria isenção do imposto para motocicletas, motonetas e ciclomotores de até 170 cilindradas válida a partir deste ano, além de veículos com mais de 20 anos serem isentos do imposto. De acordo com a Receita Estadual, 770.196 veículos de todo o Paraná foram beneficiados com a nova regulamentação. Em comparação com 2024, o número de municípios com menos de 10 mil veículos tributáveis subiu 5% em 2025.

Para o exercício atual, a frota total lançada em todo o Paraná é de 4.016.392 veículos. A estimativa de arrecadação é de R\$ 6.787.322.848,48. Em 2025, o IPVA médio cobrado no Estado é de R\$ 1.689,91.

A menor frota do Estado é a de Mirador, na região Noroeste do Estado. A cidade de 2.238 habitantes possui somente 286 veículos tributados, prevendo uma arrecadação total de R\$ 352,7 mil. Além dela, outros 72 municípios possuem menos de 1.000 veículos

que precisam recolher o IPVA.

ISENÇÕES

A grande novidade do IPVA 2025 é a isenção para motocicletas de até 170 cilindradas, que beneficiou 770.196 veículos de todo o Paraná.

Já em relação às isenções para caminhões, ônibus e micro-ônibus movidos a gás natural (inclusive biometano), um único veículo obteve o benefício em todo o Paraná. A expectativa, porém, é de que esse número cresça ao longo dos próximos anos à medida que mais os proprietários optem por essas alternativas mais sustentáveis.

Além disso, outros 6.278 veículos ficaram isentos do imposto neste ano por causa do baixo valor. De acordo com a legislação estadual, veículos cujo valor lançado seja inferior a uma Unidade Padrão Fiscal — ou seja, R\$ 140,89 em janeiro — também são dispensados da cobrança. No caso, 6.278 veículos se enquadram nessa categoria.

MENORES FROTAS

As menores frotas do IPVA 2025

1. Mirador: 286 veículos
2. Nova Aliança do Ivaí: 291 veículos
3. Jardim Olinda: 295 veículos
4. Santa Inês: 363 veículos
5. Guaraqueçaba: 430 veículos
6. São Manoel do Paraná: 453 veículos
7. Jundiá do Sul: 454 veículos

8. Santo Antônio do Caiuá: 462 veículos
9. Esperança Nova: 472 veículos
10. Guaporema: 486 veículos

DE OLHO NO CALENDÁRIO

As guias de pagamento já podem ser emitidas Portal do IPVA ou pelo Portal de Pagamentos de Tributos, além do aplicativo Serviços Rápidos, da Receita Estadual, disponível para Android e iOS.

O pagamento pode ser feito à vista, com 6% de desconto, ou parcelado em até cinco vezes sem juros. Também é possível fazer esse parcelamento do IPVA 2025 em até 12 vezes via cartão de crédito — sujeitas, neste caso, a juros aplicados pela instituição emissora dos cartões.

As datas-limites variam de acordo com o final da placa. São elas:

Calendário para

o pagamento à vista:
Finais 1 e 2: 20/01/2025
Finais 3 e 4: 21/01/2025
Finais 5 e 6: 22/01/2025
Finais 7 e 8: 23/01/2025
Finais 9 e 0: 24/01/2025

Calendário para

pagamento parcelado:
Finais 1 e 2: 20/01, 20/02, 20/03, 22/04, 20/05
Finais 3 e 4: 21/01, 21/02, 21/03, 23/04, 21/05
Finais 5 e 6: 22/01, 24/02, 24/03, 24/04, 22/05
Finais 7 e 8: 23/01, 25/02, 25/03, 25/04, 23/05
Finais 9 e 0: 24/01, 26/02, 26/03, 28/04, 26/05.

IBANHO DE RIO SEGURO:

10 dicas dos Bombeiros para evitar cabeça d'água e outros riscos

Tomar banho em cachoeiras e rios é uma saída muito comum para quem não pode estar na praia neste período de verão. Buscar refresco nesse tipo de ambiente, porém, demanda cuidados. Em termos gerais, é preciso levar em consideração a profundidade e o tipo do terreno, para evitar riscos de afogamento. Mas a preparação para aventuras como esta envolve outras preocupações, como a possível ocorrência de cabeças d'água.

Esse fenômeno, que consiste no aumento repentino de cursos d'água, ocasionado pelo excesso de chuvas, normalmente na nascente dos rios, pode causar sérios problemas aos banhistas. Foi o que ocorreu no último sábado (11), quando um grupo de 10 pessoas precisou ser resgatado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Paraná (CBMPR) em Antonina. Eles ficaram ilhados enquanto praticavam caiaque no Rio do Nunes.

Para minimizar esse risco, os bombeiros trazem



orientações para o planejamento e a execução da atividade.

Confira as dicas para curtir os rios com segurança:

1. PREVISÃO DO TEMPO
Antes de sair para o

passeio, confira a previsão do tempo. Evite esse tipo de atividade em dias de chuva na região e prefira sempre locais protegidos por guarda-vidas.

2. RIO DE MONTANHA
Tenha ainda mais cuidado quando for se banhar em rios cuja nascente seja

em montanhas. Chuvas nas regiões altas acumulam grande volume de água mesmo que não esteja chovendo nas áreas mais baixas.

3. COMUNICAÇÃO E PREVENÇÃO
Avisar amigos ou parentes sobre o passeio e sua

localização. Logo que chegar ao local escolhido para a diversão, identifique rotas seguras de escape para o caso de precisar sair dali rapidamente.

4. ALIMENTAÇÃO E CELULAR
Sempre leve comida, água potável e carregador de bateria de celular portátil. Mantenha seus pertences em local seguro e acessível em caso de emergência.

5. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
Se for praticar atividades como bóia-cross ou caiaque, use sempre equipamentos de proteção adequados, tais quais colete salva-vidas e capacete.

6. BARULHOS
Durante o passeio, fique atento a barulhos muito altos. Estrondos podem significar a chegada de uma cabeça d'água.

7. VELOCIDADE E COR DA ÁGUA
Aumento repentino na

velocidade e no nível de escoamento da água e mudança brusca na cor da água também são sinais característicos de cabeças d'água.

8. FOLHAS E GALHOS NA ÁGUA
Outro indício de perigo é a presença de detritos (folhas, galhos, ramos ou outros objetos) na água. Além de fazer barulho, enxurradas costumam carregar muita "sujeira", justamente pela força com que avançam nos cursos d'água.

9. HORA DE SAIR DA ÁGUA
Assim que perceber esses sinais, tire todos os banhistas da água e se afaste dela o mais rápido possível.

10. SE FICAR ILHADO
Ao ficar ilhado com a chegada da cabeça d'água, mantenha a calma e, se possível, peça ajuda pelo telefone 193. Nunca tente atravessar rios nessas condições. Se for necessário, vá para o local mais elevado e seguro possível e espere por auxílio.

Motorista bate em viatura da PM e acaba preso por não pagar pensão para filhos

Um homem de 41 anos acabou preso por não pagar a pensão dos filhos. A situação foi por volta das 8h20 desta segunda-feira (13), após ele se envolver em um acidente com uma viatura da Polícia Militar, na área central de Umuarama. As informações são da PM.

Segundo a PM, o detido conduzia um caminhão Mercedes Benz e acabou batendo em uma viatura Renault Duster da polícia quando saía do estacionamento da transportadora onde trabalha. A viatura estava estacionada no canteiro central da via pública.

Os danos foram pequenos nos dois veículos, mas quando os policiais verificaram a documentação do motorista, descobriram que havia um mandado de prisão expedido pela Justiça de Palotina por falta de pagamento de pensão alimentícia. O homem foi levado até a delegacia da Polícia Civil e foi recolhido à cadeia.

Cruzeiro do Oeste: apreendido 104 kg de pasta base de cocaína avaliada em R\$ 7,7 milhões

A Polícia Militar do Paraná, por meio do Batalhão de Polícia Rodoviária (BPRv), e a Polícia Federal em Maringá prenderam um homem e apreenderam 104,7 quilos de pasta base de cocaína na PR-323, neste domingo (12), em Cruzeiro do Oeste, no Noroeste do Estado. O prejuízo estimado ao crime organizado é de R\$ 7,7 milhões.

“É mais uma ação que demonstra a importância do trabalho integrado entre as forças de segurança, sejam municipais, estaduais ou federais. O esforço conjunto resultou em mais uma grande apreensão de drogas, dificultando a atuação do crime organizado no Paraná”, afirmou o secretário da Segurança Pública, Hudson Leônico Teixeira.

Após troca de informações entre as forças e levantamento preciso da Agência de Inteligência, as polícias abordaram a



carreta que transportava a droga. A operação contou com apoio da equipe de Operações com Cães (K9). Durante a abordagem, o cão Zeus identificou o entorpecente escondido

na cabine do veículo, 104,7 quilos de pasta base de cocaína divididos em tabletes. O motorista do veículo foi preso.

“Este é mais um exemplo do trabalho e da dedi-

cação de nossos policiais no combate ao crime, demonstrando nosso compromisso com a garantia da segurança dos paranaenses”, disse o comandante-geral da Polícia Militar do

Paraná, coronel Jefferson Silva.

A carreta e os entorpecentes foram levados à Delegacia de Polícia Federal de Guaíra para as providências cabíveis.

Procon-PR lança cartilha com orientações para compra de veículos usados

A Secretaria da Justiça e Cidadania, por meio da Coordenação Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon-PR), lançou nesta segunda-feira (13) uma cartilha com orientações para a compra de veículos usados. Intitulada “Dicas para Compra de Carros Seminovos e Usados”, ela foi elaborada por conta do crescimento acima do esperado deste mercado. Segundo a Federação dos Vendedores de Veículos Usados (Fenauto), foram registradas mais de 15,7 milhões de vendas no Brasil em 2024, um crescimento de 9,2% em relação ao ano anterior.

No ano de 2024, o Procon-PR recebeu mais de 370 registros de consumidores que compraram veículos e tiveram problemas, e algumas situações têm preocupado bastante



os órgãos de defesa do consumidor: a venda de veículos, normalmente financiados, em péssimas condições de funcionamento e o atendimento precário dos vendedores.

“É importante que o consumidor saiba quais são os direitos na compra de um carro e também

tome alguns cuidados para evitar incômodos posteriores, afinal, se trata de um investimento significativo, especialmente se o veículo for financiado”, destaca Santin Roveda, secretário da Justiça e Cidadania.

Entre as dicas estão não fechar negócio sem antes submeter o veículo a um

mecânico de confiança. “Peça uma verificação completa da parte mecânica, hidráulica, elétrica e de lataria para identificar eventuais colisões graves. O mecânico deverá ainda verificar o som do motor, se a água do radiador está limpa e no limite do marcador, bem como o nível,

a cor e a viscosidade do óleo. O estado dos espelhos retrovisores, para-choques, lanternas, freios e embreagem, que são itens de segurança também deve ser conferido”, afirma o texto.

Outra orientação é cuidar para as chamadas “vistorias cautelares”. Esse procedimento pode ser interessante, mas o vendedor deve esclarecer o consumidor sobre quais aspectos do veículo foram periciados/vistoriados, pois normalmente a perícia abrange somente motor e caixa de câmbio. E mesmo que o veículo tenha sido periciado, antes de comprar, é prudente consultar seu mecânico de confiança.

Além da elaboração da cartilha, o Procon-PR e os Procons Municipais do Paraná notificarão os bancos que financiam os veículos. O objetivo é reco-

mendar que haja critérios mais rigorosos na escolha dos parceiros comerciais para que o consumidor não seja prejudicado. Além disso, o carro serve como garantia na concessão do financiamento, portanto, as instituições financeiras têm que exigir das revendas produtos de qualidade.

“Os consumidores não devem comprar veículos na emoção. É muito importante pesquisar, avaliar, submeter o automóvel a um mecânico de confiança, que deve vistoriar e testar o carro de forma minuciosa”, orienta Cláudia Silvano, coordenadora do Procon-PR.

Reclamações podem ser feitas pelos canais online de atendimento do Procon-PR disponíveis em www.procon.pr.gov.br/Pagina/Formas-de-Atendimento.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

80 anos de um grande astro

Janeiro é o mês de comemoração dos 80 anos de Geraldo Azevedo. Pernambucano de Petrolina, o artista é cantor, compositor, violonista, arranjador e diretor musical. O Ecad (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição) fez um estudo musical a partir das suas 220 obras musicais e 691 gravações cadastradas no banco de dados da gestão coletiva no Brasil. O levantamento apontou as canções de Geraldo Azevedo mais tocadas no país, as mais gravadas e os intérpretes que mais gravaram as músicas de sua autoria. Elba Ramalho figurou na liderança desse levantamento, seguida por Alceu Valença e Zé Ramalho, em segundo e terceiro lugares. Os três, inclusive, fazem parte da carreira de Geraldo e foram seus parceiros no projeto “O Grande Encontro”, que teve sua estreia na década de 1990. No ranking das músicas mais gravadas, o primeiro lugar ficou com “Dia Branco”. Já entre as mais tocadas no Brasil nos últimos cinco anos, “Dona da Minha Cabeça” ficou na liderança.



Filme nacional

Para os fãs de dramas urbanos, o Globoplay disponibilizou com exclusividade o filme “Vítimas do Dia”. Estrelada por Jéssica Ellen e Amaury Lorenzo, a história reúne brasilidade, tensão e realismo ao abordar uma noite decisiva na vida do casal Daiane (Jéssica Ellen) e Elder (Amaury Lorenzo), que espera o primeiro filho: Davi. Com roteiro de Dino Cantelli e direção artística de Bruno Safadi, o longa apresenta a reta final da gravidez de Daiane, que sente o desejo de comer uma fruta e pede que Elder vá ao mercado comprá-la. Já na fila do caixa, ele é atingido por uma bala perdida e um intenso tiroteio tem início nas proximidades. Em casa, ouvindo os disparos à distância, Daiane recebe a visita da irmã, Jaqueline (Gi Fernandes). Em seguida, chega uma mensagem em seu celular com um vídeo que mostra Elder baleado. Ao tomar conhecimento do ocorrido, ela fica muito nervosa e entra em trabalho de parto. A partir desse momento, o casal entra em uma corrida contra o tempo: de um lado, o bebê pede para nascer, do outro, o seu parceiro faz de tudo para sobreviver

Amor

Para os protagonistas, Jéssica Ellen e Amaury Lorenzo, o amor é o tema central do filme. “A Daiane e o Elder se conectam para além dessa guerra cotidiana que a gente vive. Por mais que a situação mantenha os dois afastados fisicamente, a união que existe entre eles é muito forte e essa conexão vem do amor. Por mais que a trama retrate a violência urbana, conseguimos mostrar que o amor sustenta as pessoas para além disso”, destaca a atriz. “O Elder é um brasileiro como você, como eu, que luta simplesmente pelo direito de ser feliz e de amar. Sinto que a mensagem do filme é mostrar a realidade que acontece no Rio de Janeiro e, inclusive, oferecer a possibilidade de sobrevivência, de vivência e de que nem sempre a gente morre”, completa Amaury.

Falando ainda de Rafael Vitti

Ele vive melhores momentos em sua carreira e em sua vida pessoal. Desde 2019, Vitti é casado com Tatá Werneck e alheio aos boatos de crise no relacionamento, o casal renovou os votos numa cerimônia romântica realizada na praia e, que entre os convidados, teve a presença especialíssima de Clara Maria, a filhinha de Tatá e Vitti, que tem cinco aninhos.



Gravação do projeto “Pagonejo Bão”

Reconhecido como um dos artistas mais versáteis e aclamados do Brasil, Alexandre Pires anunciou a gravação do projeto “Pagonejo Bão”, uma fusão entre o pagode e o sertanejo, dois dos gêneros mais populares do país. O show acontecerá no próximo dia 29, no Espaço Dois Ipês, em Goiânia, cidade considerada o coração do sertanejo nacional. Com regravações e músicas inéditas, o projeto ganha mais um nome de peso, Leonardo se unirá à Ana Castela, Lauana Prado, Murilo Huff, Matogrosso & Mathias, Léo Santana e Luiz Cláudio & Giuliano em uma noite que vai ficar na história da música brasileira. “Pagonejo Bão” é um desejo antigo de Alexandre Pires, que vai reunir sucessos que fazem parte da playlist de milhares de brasileiros e do repertório pessoal do cantor. Com uma trajetória que acumula mais de 20 milhões de discos vendidos, turnês internacionais lotadas e mais de 35 anos de sucesso, Alexandre Pires se consolida como um artista inovador ao lançar o “Pagonejo Bão”. O projeto promete encantar tanto os fãs do pagode quanto os apaixonados pelo sertanejo, conectando diferentes públicos em uma experiência única e emocionante. “Vai ser um momento único e muito especial pra mim e acredito que para os meus fãs também. Vou reunir no mesmo palco artistas que admiro, sou fã e também posso chamar de amigos, além de juntar duas grandes paixões na música, o meu pagode e a música sertaneja, que eu amo ouvir e cantar”, declara Alexandre.

Grande desafio

O ator Rafael Vitti está prestes a retornar aos Estúdios Globo. O artista foi confirmado no elenco de “Dona de Mim” e desta vez para fazer um personagem ambíguo que deixará os seguidores do folhetim sempre em dúvida se ele é vilão, ou se é o mocinho da trama.



A vida como ela é

Sharon Osbourne tem 72 anos e é casada com Ozzy Osbourne desde 1982. No podcast da família, “The Ousbournes Podcast” ela não teve pudores para declarar que há muito tempo ela não faz mais sexo com ele. E mais, Sharon disse que o marido sempre foi viciado em tudo, inclusive em sexo, e que isso a fez sofrer bastante, principalmente porque Ozzy teve casos com outras mulheres. E agora ter relações com ele não significa nada para ela, apesar de o astro ainda estar bem ativo e procurá-la com frequência. Ainda segundo Sharon, ela diz não a ele e ainda desdenha da situação com frases como “é sério que vamos fazer isso?”

TESTE DA TV

Regiane Alves e Edson Celulari / Márcio de Souza-RG



1) Em qual dessas produções Regiane Alves e Edson Celulari interpretaram os personagens Joana e Guilherme, respectivamente?
a) “O Tempo Não Para”
b) “Babilônia”
c) “Cabocla”
d) “Beleza Pura”

2) Na novela “Sangue Bom”, como se chamava o personagem interpretado por Jayme Matarazzo?
a) Maurício Vasquez
b) Perácio Pais
c) Natan Vasquez
d) Plínio Campana

3) Qual dessas atrizes interpretou Delfina Leitão na novela “Tempo de Amar”?
a) Amanda de Godói
b) Letícia Sabatella
c) Andréia Horta
d) Deborah Evelyn

4) Como se chamava a novela na qual a atriz Bárbara Borges apareceu na pele de Diva Paranhos?
a) “Duas Caras”
b) “Belaventura”
c) “Pé Na Jaca”
d) “Balacobaco”

5) Quais são os nomes das filhas do cantor Daniel com sua mulher, Aline de Pádua?
a) Marina, Helena e Olívia
b) Lara, Maria Luíza e Olívia
c) Lara, Luísa e Olívia
d) Nina, Lara e Olívia

(Respostas: 1-d / 2-a / 3-b / 4-d / 5-c)

Horóscopo

Áries O ambiente familiar deve ser positivo e agradável. Cuide de sua saúde. Se o nervosismo tomar conta de você quando lhe delegarem uma tarefa importante aja com calma e moderação.	Libra Demonstre espontaneamente as suas emoções e não finja que não sente aquilo que realmente sente. O seu dia poderá ser muito agitado, não se deixe abalar.
Touro Procure fazer um esporte ou um exercício diário para libertar as tensões. Já é momento para aperfeiçoar suas habilidades e se desenvolver na profissão. Preserve a harmonia de sua casa.	Escorpião Controle um pouco mais as suas emoções, pois o seu sistema nervoso anda muito alterado. A saúde é o espelho das nossas emoções. Não se precipite nas suas compras. Economize!
Gêmeos Não dê ouvidos a quem não merece, aja por si próprio. Poderá sentir-se mais irritado. Poderá surgir a oportunidade que esperava, para argumentar sobre os seus direitos trabalhistas.	Sagitário Lembre-se de todas as datas importantes na sua vida amorosa. Procure o seu médico com maior frequência. A sua autoestima tende a estar em baixa, pois sente que não é reconhecido.
Câncer Para quê discutir? Um pequeno gesto ou uma boa ação são bem mais importantes do que as palavras! Não gaste mais do que aquilo que realmente pode. Economize!	Capricórnio Esqueça o passado e viva o presente; como a própria palavra diz, o passado passou, aceite isso. Certifique-se de que está tudo bem com o seu organismo. Cuide mais de sua saúde.
Leão Seja cauteloso. Cuidado para não pisar nos calos de ninguém. Controle a tendência de preencher lacunas e carências com o consumo exagerado do que encontrar pela frente.	Aquário Se seguir em frente e fizer o que tem de ser feito, todos acabarão por aplaudir-lhe! Cuidado com a alimentação, pois tem tendência para engordar. Cuidado com negócios arriscados.
Virgem Cautela nas palavras que diz para não ferir quem não merece. Em novos acontecimentos, seja prático e aja sempre com transparência. Se não tiver certeza, não emita sua opinião.	Peixes Aposte mais na vida afetiva. Esta é uma situação prioritária para que possa reconquistar a felicidade. No seu ambiente de trabalho, mantenha pulso firme para atingir os objetivos.

RESUMOS DAS NOVELAS

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

MEU CAMINHO É TE AMAR - 16h30, no SBT
Sebastián pede a Lupita em namoro, mas ela o rejeita. César aceita o acordo de Macário para roubar o filho de Ursula. Fausto se oferece para abrir caminho para Aaron com Karen, caso ele concorde em matar Memo. Fausto se surpreende com a decisão de Daniela de demorar um pouco no relacionamento e na hora de questioná-la, ela admite que não o ama, desencadeando o ciúme de Fausto por acreditar que a culpa é de Memo.

GAROTA DO MOMENTO - 18h20, na Globo
Clarice desperta e Juliano pede que o médico aplique a sedação novamente. Lígia agradece a Raimundo. Edu e Celeste prometem ficar juntos. Ronaldo desconfia de armação no campeonato de boliche. Arlete sente falta da foto de Valéria com sua neta. Bia nega que esteja envolvida com Ronaldo. Beatriz conta a Carmem o que descobriu sobre Clarice. Arlete confronta Zélia. Ana Maria aconselha Guto. Edu e Guto planejam ajudar Anita. Arlete diz a Juliano que Zélia descobriu seu segredo. Zélia chantageia Juliano e Maristela.

VOLTA POR CIMA - 19h30, na Globo
Cida tenta acalmar Madalena. Violeta orienta Jô e seus capangas. Cacá se esconde de Doralice ao chegar à casa de Violeta. João flagra Cacá. Gigi é expulso de seu quarto por Sebastian. Gerson vibra com a vitória sobre os Castilhos, e Rodolfo adverte o filho. Joyce enfrenta Sebastian. João exige que Cacá deixe de ser capanga de Violeta. Osmar se enfurece com Gerson. João conta para Madalena sobre Cacá. Gigi se recusa a servir Sebastian. Cida usa Alberto para provocar Sidney. Rosana encontra o documento de compra da lanchonete em nome de Neuzá. Cacá chantageia João e exige que ele termine com Madalena.

A CAVERNA ENCANTADA - 21h05, no SBT
Elisa devolve o rádio para Anna, mas avisa que não está mais funcionando. Betina e Thomas vão ao cinema juntos e, internamente, se perguntam se estão se gostando. Lavinia diz a Flora que, se ela não sair do Pequenotts, ela vai danificar as roupas de Jane. Pilar conhece o pai de Gabriel. Lavinia dá a Anna uma passagem só de ida para Minas Gerais.

MANIA DE VOCÊ - 21h15, na Globo
Volney garante a Viola que ninguém conseguirá rastrear-lo. Viola intenciona ser vista por Mavi. Isis surpreende

Tomás ao perdoar Leidi, Sirlei e Evelyn, e convence o filho a não contar a verdade a Berta. Sirlei e Berta oficializam a união estável. Tomás desconfia de que Isis possa estar sendo ameaçada por Leidi e Sirlei. Michele avisa a Daniel que Cristiano terá uma boa defesa no julgamento graças ao dinheiro do arquiteto. Fátima percebe que Robson não está mais em casa. Rodhes avisa a Mavi que Viola está em Paraty. Mércia pede a Volney que verifique se o grupo canadense é confiável. Mavi fica encantado ao ver Viola.

Filmes – 14/01/2025
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem aviso prévio)

A Proposta
(The Proposal) 15h30, na Globo, EUA, 2009. Direção de Anne Fletcher. Com Sandra Bullock, Ryan Reynolds, Malin Akerman, Craig T. Nelson, Mary Steenburgen, Denis O'Hare. Margaret Tate é uma executiva canadense que cria um péssimo clima entre seus subordinados no escritório americano em que trabalha. Quando chega a notícia de que está prestes a ser deportada para seu país, ela se apressa em arranjar um casamento de conveniência com seu jovem assistente, Andrew Paxton, a quem persegue e inferniza há anos.

Perseguição
(Pursuit) 23h20, no SBT, EUA, 2022. Direção de Brian Skiba. Com Emile Hirsch, John Cusack, Graham Patrick Martin. O durão detetive Breslin prende Calloway, um hacker violento capaz de tudo para encontrar sua esposa, sequestrada por um cartel de drogas. Quando Calloway foge, Breslin junta forças com uma policial para recuperar seu prisioneiro.

Intimidade Entre Estranhos
(Intimidade Entre Estranhos) 02h20, na Globo, Brasil, 2018. Direção de José Alvarenga Jr. Com Rafaela Mandelli, Milhem Cortaz, Gabriel Contente, José Dumont. Maria acaba de se mudar para o Rio de Janeiro, com o objetivo de acompanhar Pedro, seu namorado, que será um dos protagonistas de uma minissérie bíblica sobre Noé. Por mais que seja cariosa, o retorno da cidade não a agrada devido às lembranças que tem com o pai, já falecido. O casal se muda para um prédio cujo síndico é o jovem Horácio, que é bem rigoroso com as regras do local. De início, Maria bate de frente com ele, mas, aos poucos, se aproxima do vizinho.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

HORIZONTAIS

1. Festejam seu dia em 12 de junho

2. O Cupido dos gregos / Tudo o que não presta e se joga fora

3. Colocar; botar / O resultado da soma

4. Os extremos da... acrópole / Sigla do estado do Piauí / Um fabuloso Babá, herói das "Mil e uma Noites"

5. Aspecto acetinado / Ayrton Senna

6. É-o o queijo da macarronada

7. Naipes preto das cartas de jogar / O povo que fundou Cuzco, no Peru

8. Banhado

9. Elza Soares / Percorrer em volta

10. Grande extensão de água salgada / Terapia Ocupacional / General Electric

11. São e salvo / Abrevia-se S

12. Ter por costume / Fixa-se na garupa

13. Delinquente

VERTICAIS

1. Pequeno Estado asiático cuja capital é Katmandu / (Ingl.) De alta qualidade

2. Árvore cuja madeira é muito empregada em construções / Planta usada como tempero culinário

3. Forma sincopada de maior / O primeiro rei de Israel / Não imaginário

4. Ordem de Serviço / Bater, como o coração / Secretaria da Receita Federal

5. (Gir.) Agente de polícia / É secreto nas eleições

6. Um agente ao telefone / Transferido para outra data / A última da escala

7. Sucesso favorável / Em que lugar? / Cada tempo, no jogo de tênis

8. Tomara! / Parte de um líquido que se transforma em uma massa sólida ou gelatinosa

9. Acompanha-a o orquestra / Tocar de leve

Compre pelo site

ou pelo telefone

arecreativa.com.br

0800 035 1422

MUDANÇAS

Palmeiras dá adeus à Era Crefisa e apresenta a Sportingbet como a sua nova patrocinadora

São Paulo (AE) - O Palmeiras apresentou nesta segunda-feira a Sportingbet como uma nova patrocinadora. O contrato com a casa de apostas foi assinado nos últimos dias de 2024, entre o Natal e o Ano Novo, e prevê o pagamento fixo de cerca de R\$ 100 milhões, além de uma série de metas que, se alcançadas, renderão mais R\$ 70 milhões ao clube paulista.

O novo patrocinador foi apresentado em evento de pompa no Mirante do Allianz Parque, com centenas de convidados, entre eles muitos empresários, dirigentes e conselheiros aliados de Leila, como o ex-presidente Maurício Galiotte, antecessor da atual mandatária.

Subiram ao palco para falar o CEO da Sportingbet, o português Antônio Forjaz, o diretor de marketing da empresa, Dimitri Araújo, e a presidente Leila Pereira, que, depois de uma década, não tem mais suas



Novo patrocinador foi apresentado ontem

empresas na camisa do Palmeiras. Leila e Forjaz trataram a nova parceria como o início de uma nova era, com o pensamento de que o acordo será benéfico aos dois. “É um grande orgulho ter parceiros também gigantes”, afirmou Leila.

Foram exibidas todas as 197 taças conquistadas nesse período - conside-

rando torneios de base e feminino também - e um vídeo para exaltar os dez anos de parceria do clube com Crefisa e FAM, a mais longa da história da agremiação.

“Esses dez anos foram fantásticos. Escrevemos uma história brilhante”, resumiu Leila depois de contar a conhecida história

de como e por que resolveu fazer uma proposta para patrocinar o clube de coração do seu marido em janeiro de 2015, quando o presidente era Paulo Nobre, com o qual a empresária não tem mais relação.

Laís, Raphael Veiga e Weverton foram os jogadores escolhidos para vestir e mostrar a camisa es-

tampada com o nome da nova patrocinadora. Ambos posaram para fotos.

O contrato com a Sportingbet é de três anos, com possibilidade de ser prorrogado por mais um, e engloba também o patrocínio ao time feminino. A Esportes da Sorte era quem aparecia no uniforme das mulheres, mas o contrato com o site de apostas foi encerrado

Como não há mais exclusividade no contrato de patrocínio, ao contrário do que ocorreu por uma década com a Crefisa e FAM, a ideia da diretoria é vender por valores expressivos as outras propriedades disponíveis para alcançar R\$ 200 milhões anuais com patrocínio ou até superar essas cifras, considerando também o contrato com a Puma de fornecimento de material esportivo.

O espaço das mangas já foi vendido à Sil Fios e Cabos Elétricos, fabricante brasileira de condutores elétricos de baixa tensão,

por R\$ 11 milhões anuais. Omoplata, barra, meião e shorts são outros dos espaços do uniforme que estão à venda e, juntos, podem ajudar o clube a alcançar os valores projetados.

A Sportingbet aparecerá pela primeira vez na camisa palmeirense no dia 15, próxima quarta-feira, data da estreia da equipe no Paulistão contra a Portuguesa, no Allianz Parque. O Palmeiras é o único clube que patrocina a casa de apostas, que, porém, tem outros acordos comerciais no futebol: é parceira da Conmebol e exibe sua marca na Libertadores, Sul-Americana e Recopa, além de patrocinar o futebol na Globo.

A parceria com a Sportingbet faz o Palmeiras se render às bets e passar a estar entre os 39 dos 40 clubes das Séries A e B patrocinados por um site de apostas. Também faz o clube encostar no Corinthians entre os patrocínios mais valiosos do Brasil.

Atacante Isaac, promessa do Fluminense, reforça o Athletico-PR em ano de reconstrução

Curitiba (AE) - O Athletico-PR confirmou, nesta segunda-feira, a contratação do atacante Isaac que firmou vínculo com o clube paranaense até dezembro de 2027. O atleta de 20 anos chega ao clube rubro-negro em uma negociação que envolveu a ida do uruguaio Cannobio à equipe carioca - o Athletico também recebeu um pagamento em dinheiro.

“A primeira impressão foi

muito boa. O Athletico-PR tem uma estrutura enorme. Pretendo jogar bastante aqui, fazer uma grande temporada e contar com o apoio dos torcedores, para levarmos o Athletico de volta à elite do futebol brasileiro”, comentou o reforço.

Promessa de Xerém, onde o Fluminense forma seus atletas, o piauiense de Teresina começou no sub-17, vindo do River-PI, e se profissionalizou nas

Laranjeiras em 2023, participando das conquistas do Campeonato Carioca e da Copa Libertadores. No ano passado, Isaac ganhou mais espaço na equipe profissional e fez 16 jogos, marcando dois gols.

“Minha expectativa é muito grande. Estou com saudades de entrar em campo e jogar. Estou muito ansioso e a torcida pode esperar que vou dar o meu melhor. É um ano

de retomada para o Athletico e para mim também. Vamos todos juntos”, disse o atacante, que tem como principais características a velocidade, o drible e a precisão nos passes.

“Eu me inspiro muito no Neymar. Em tudo o que ele faz dentro de campo. Eu gosto muito de driblar e terminar a jogada, tentando dar a assistência ou finalizar. Gosto de jogar pela ponta esquerda, puxar

para dentro, chutar ou cruzar para um companheiro melhor colocado”, analisou o jogador.

Em reformulação após a queda à Série B do Campeonato Brasileiro, o Athletico-PR anunciou oito reforços para a temporada. Além de Isaac, chegaram ao CT do Caju os laterais Dudu e Hayen Palacios, o zagueiro Léo, os volantes Raul e Falcão e os atacantes Luiz Fernando e Leozinho.

Bet patrocinadora do Corinthians obtém liminar para operar nacionalmente; Fazenda não comenta

São Paulo (AE) - A Esportes da Sorte, patrocinadora máster do Corinthians, obteve liminar na Justiça do Distrito Federal nesta segunda-feira, para operar em território nacional. A casa de aposta ainda não aparece na lista do Ministério da Fazenda de bets regularizadas, mas afirma ter cumprido todos os ritos legais, incluindo o pagamento da outorga de R\$ 30 milhões e a transição de domínio no site oficial da marca.

Em nota, “o Grupo Esportes da Sorte informa que está autorizado a operar pela licença 030/2024 da SPA/MF. A decisão corrobora que a empresa, desde o início, cumpriu todo o rito legal e normativo estabelecido pela legislação e suas respectivas portarias”.

Procurado pela reportagem, o Ministério da Fazenda não comentou o assunto. Até a última sexta-feira, o Estadão apurou que a documentação enviada pela Esportes da Sorte para a regularização no País ainda estava em análise. O gabinete tem rejeitado a ideia de reabrir o prazo para que casas de aposta possam funcionar enquanto as solicitações de registro são analisadas, apesar do lobby do setor nos bastidores. Na primeira divisão, a casa de aposta também é a patrocinadora máster de Bahia e Ceará, e tem parceria com o Grêmio.



Apesar do imbróglgio, o Corinthians se manteve tranquilo quanto ao assunto e confiante na regularização da Esportes da Sorte. O departamento jurídico do clube manteve conversas com integrantes da marca nas últimas semanas e garantiu que o contrato está sendo cumprido normalmente.

O acordo do Corinthians com a Esportes da Sorte prevê pagamento de R\$ 309 milhões por três anos, com metas que podem aumentar o valor. Parte do investimento aportado serve para bancar o salário de R\$ 3 milhões do astro holandês Memphis Depay.

Em outubro, a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) deliberou que ape-

nas bets contempladas com licença do Ministério da Fazenda poderiam ter publicidade em competições nacionais. A única exceção era relativa às empresas autorizadas pela Loteria do Estado do Rio de Janeiro (Loterj), cuja licença caiu após decisão do ministro André Mendonça, do Supremo Tribunal Federal (STF).

No dia 31 de dezembro, o Ministério da Fazenda publicou 15 portarias que regulam o mercado das apostas de quota fixa no País a partir de 2025, com autorizações definitivas e provisórias. A última atualização da lista de bets regularizadas é de 8 de janeiro, ainda sem a presença da Esportes da Sorte.

Botafogo volta ao Engenheiro para encarar a Portuguesa atrás da reabilitação

Rio, 13 (AE) - Depois de uma estreia frustrante, o Botafogo busca de sua primeira vitória no Campeonato Carioca, diante da Portuguesa, nesta terça-feira, no Engenheiro, pela segunda rodada da Taça Guanabara. O campeão brasileiro e da Libertadores começou a competição com o pé esquerdo e espera conquistar os primeiros três pontos. O confronto terá início às 19h30.

No primeiro jogo do estadual, o Botafogo enfrentou em casa o novato Maricá e perdeu por 2 a 1. Por outro lado, a Portuguesa venceu o Bangu na estreia por 1 a 0, em duelo que aconteceu em Moça Bonita.

Ainda sem o grupo principal à disposição, o Botafogo continua com um elenco alternativo nestas primeiras rodadas. O grupo principal vai se apresentar, justamente, nesta terça-feira. O time que vai voltar a campo é comandado por Carlos Leiria, técnico do sub-23.

Apesar da “crise” nos bastidores com a saída do treinador Artur Jorge e os protestos dos jogadores, que cobram os valores referentes à premiação da conquista da Libertadores, a diretoria tenta blindar os jovens que estão representando o clube.

O time deve entrar em campo com a base da formação que enfrentou o Maricá, apenas com mudanças pontuais. Yarlen, que começou no banco de reservas naque-

le confronto, entrou e foi um dos destaques do ataque. A boa atuação pode credenciar o jogador a ganhar uma oportunidade desde o início. Valentín Adamo também está cotado para ser titular no ataque.

A principal dúvida é em relação a Jeffinho, que pode ser novidade no banco de reservas. O atleta já se reapresentou para o Carioca, mas a comissão técnica prega cautela com o “retorno em definitivo” do atacante, que está praticamente desde maio sem jogar por conta de uma lesão na coxa direita. Durante o período, ele atuou apenas no dia 21 de novembro, contra o Atlético-MG, pelo Brasileirão. Na ocasião, ficou em campo apenas 24 minutos.

Após o jogo contra o Maricá, Carlos Leiria elogiou a estreia do clube e defendeu os jovens que estiveram em campo.

Após estreiar com três pontos, a Portuguesa quer dar sequência ao bom momento. Sob o comando de Evaristo Piza, destaque da Série C do ano passado pelo Botafogo-PB, a Lusa realizou a pré-temporada em São Paulo e disputou sete jogos-treino.

Para esta partida, o treinador tende a usar a mesma base da escalação do jogo contra o Bangu. Lohan, que entrou no segundo tempo e marcou o gol da vitória, pode receber uma chance entre os titulares.

Bebeto diz que times brasileiros ‘vão lutar pelo título’ no Mundial de Clubes da Fifa

São Paulo (AE) - O ex-atacante Bebeto, campeão mundial com a seleção nacional na Copa do Mundo de 1994, mostrou otimismo com os times brasileiros na disputa do Mundial de Clubes da Fifa desta temporada. Flamengo, Fluminense, Palmeiras e Botafogo estarão na competição.

O torneio será disputado nos Estados Unidos, entre 14 de junho e 13 de julho. O Mundial vai contar com 32 clubes e será disputado a cada quatro anos. “Os brasileiros vão fortes, têm grandes jogadores, grandes equipes. o Palmeiras, Fluminense, Botafogo e Flamengo vão lutar pelo título. Na Europa tem o Real... e outros (times) muito fortes também”, afirmou Bebeto, ao site oficial da Fifa.

O ex-jogador, que es-tourou para o cenário nacional com a camisa do Flamengo e também teve uma breve passagem pelo Botafogo, ainda disse que o calendário pode ser um aliado das equipes brasileiras, uma vez que o torneio ocorrerá no fim da temporada dos clubes da Europa.

“O campeonato vai ser longo, e logo depois de terminar na Europa em junho. É uma competição tão difícil que as equipes vão precisar se preparar muito”, alertou.

O ex-atacante falou ainda sobre a relação que possui com os dois clubes cariocas que vão estar no Mundial. “Flamengo e Botafogo fazem parte da minha história, tenho carinho pelos dois. Espero que façam um grande campeonato e quem sabe até ganhar”, complementou. No Rio, Bebeto defendeu ainda o Vasco antes de se transferir para o La Coruña, da Espanha.

FIAT

TORO 2020 DIESEL
Cinza, 80.000 km, R\$ 110.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9.9976-0563.

IMPORTADOS

CRETA 2.0 PULSE 17/17
Cinza, R\$ 88.000,00. Fones: 44 3622-3292 / 9 9976-0563.

CAMINHÕES

MERCEDEZ 1518 CAÇAMBA 87
R\$ 180.000,00. Fones: 44 3622-3292 / 9 9976-0563.

TERRENOS

GRANDE OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO

Vendo terreno grande, bem localizado, medindo 842 metros, em Guaíra - Pr. Contendo duas casas simples, em alvenaria, com muita sobra de terreno nos fundos. Escritura e imposto em dia, R\$ 580.000,00 negociável. Para mais informações: (44) 9.9869-7677.

JAPÃO P/ DESCENDENTE

1 - COMPONENTES ELETRONICOS (Passagem sem custo)
MURATA- Shimane Izumo – Turno fixo 4x2 Contratando ex-trabalhadores da Murata de qualquer unidade e emp-
reiteira – embarque imediato– Salário Y 1.300/1.500
MURATA- Fukui, turno alternado 4x2, contratação a partir de janeiro/24, já estamos aceitando candidatos para consultar currículos. Salário Y 1.350/1.500

2 - AUTO PEÇAS (Passagem Custo + Visão)
A) EXEDY – Mie-ken – Turno alternado 5x2 ou 4x2, Produção de embreagens - Homens p/embarque em Setembro/23 – Salário Y 1.400
B) SUZUKI – Aichi – Toyohashi – Turno alternado 5x2 Homens Y 1.650 Montagem de carros
C) FUTABA – Aichi – Mutsumi e Kouta – Turno Alternado 5x2 fábrica de escapamentos automotivos – Homens Y 1.400
D) TAIHEYO – Gifu – Ogaki – Turno Alternado 5x2 peças de ferro e alumínio, montagem e operar máquinas – Homens Y 1.400

3 - ALIMENTOS

Em várias províncias, salários de Y 1.200 para homens e mulheres
Providenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Empregos e passagens aéreas

INFORMAÇÕES:

(44) 3224-5403 | 99972-0149

C/ Kurihara em Maringá

e-mail: jnkurihara@gmail.com

SEMINOVOS



CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
BOLT PREMIER 100% ELÉTRICO	20/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 139.900,00
CRETA 1.0T LIMITED	23/24	AZUL	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 134.900,00
HILUX SRV 4X4 FLEX	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 155.900,00
KA 1.0 SE	18/19	PRETO	COMPLETO	R\$ 47.900,00
MONTANA 1.2T LT	23/23	AZUL	COMPLETO	R\$ 114.900,00
MONTANA 1.2T LT	23/23	PRATA	COMPLETO	R\$ 114.900,00
ONIX 1.0 LT2	24/25	BRANCO	COMPLETO	R\$ 89.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 96.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	22/23	PRETO	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 99.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	23/24	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 109.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO LT	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 87.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO LTZ	23/24	PRATA	COMPLETO, AUT	R\$ 99.900,00
POLO 1.0 TRACK	23/24	PRATA	COMPLETO	R\$ 79.900,00
SPIN 1.8AT ACTIV7	19/20	PRATA	COMPLETO, AUT, 7L	R\$ 84.900,00
SILVERADO HIGH COUNTRY	23/24	VERM	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 449.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LT	23/24	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 124.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LTZ	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 119.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO



SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade

Mais ofertas no site



www.uvel.com.br

DEDETIZADORA UMUPRAGAS



EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. CHAME QUEM ENTENDE.

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSÁVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA - ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA

(44)3038-1155

9-8454-7309 Oi

9-9922-8383 TIM WhatsApp

VIAGENS PARA CURITIBA - MATO GROSSO DO SUL E REGIÃO?

GARANTA JÁ SUA PASSAGEM DE ÔNIBUS! NOSSA AGÊNCIA ESTÁ LOCALIZADA NA RODOVIÁRIA NOVA E ANTIGA - UMUARAMA/PR TEL. (44) 3622- 2175



Confira alguns dos nossos principais destinos:

Como Conexão estão as Cidades de **CURITIBA - CAMPO GRANDE - DOURADOS E NAVIRAÍ**

Demais Cidades: Cascavel - Guaíra - Toledo - Mundo Novo - Itaquiraí - Sete Quedas - Ponta Porã - Ponta Grossa - Assis Chateaubriand - Palotina - São Jorge do Patrocínio - Amambai e Eldorado

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475



Grandes negócios são resultados de grandes parcerias



Para anunciar
ligue: 3621-2502
3621-2525

SOLAR TAZZIONERO



Energia Solar

Arquitetura

Venda e Instalação

Projeto Arquitetônico Estrutural, Hidráulico e Elétrico

Edemar João Tazzionero
Arquiteto Urbanista
(44) 9 9829-0299
arquitetotazzionero@yahoo.com.br

Gilvani Tazoniero
Comercial
(44) 9 9933-6974

Av. Brasil, 3941
Jardim da Luz
Cruzeiro do Oeste
Paraná

ilustrado

Todas as manhãs com a melhor informação.

Na internet

Celulares

Tablets

Impresso

Para anunciar
44-3621-2500 - 44-3621-2502
De Terça a Domingo
www.ilustrado.com.br

PUBLICIDADE LEGAL



EDIÇÃO DIGITAL
Assinada de forma digitalmente pela EMPRESA
JORNALISTICA UMUARAMA LTDA
CNPJ: 04233582000107

ilustrado
3621-2501
www.ilustrado.com.br

ilustrado

Asfalto em novo trecho da Boiadeira depende de recursos e licença ambiental

Plantão:
Entrega da edição do dia até as 10:00h

Vende-se Terreno no centro (localizado na rua Paraná esquina com a rua Pedro Sabino Marques de frente ao portão do Recinto de Rodeio

Terreno com 15 metros por 12 total de 180 metros

Valor:R\$120.000 mil

Interessados entrar em contato(44)99754-9217 Tatinha



Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CEMIL – CENTRO MÉDICO MATERNO INFANTIL LTDA.
Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415 CEP 87.503-030 Tel (44) 3621-9200.
CNPJ Nº 77.647.865/0001-79

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CEMIL – CENTRO MÉDICO MATERNO INFANTIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em Umuarama, Estado do Paraná, na Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 3415, inscrita no CNPJ/ME 77.647.865/0001-79, na pessoa de seu representante legal, abaixo assinado, convoca todos os sócios, nos termos previstos em seu Contrato Social e em conformidade com o **Parágrafo Terceiro do Artigo 1152 do Código Civil**, para no dia 04 de fevereiro de 2025, às 19hs30min em primeira chamada e às 20hs em segunda chamada, na sede da empresa acima especificada, reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1) **Inclusão de Novos Ramos de Atividades;**
2) **Inclusão de Novos Sócios;**
3) **Alteração de Dados dos Sócios falecidos (espólio)**
4) **Assuntos gerais (se houver).**

Umuarama, 10 de janeiro de 2024.


LUÍZ LUCACIN JÚNIOR
Diretor Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 001/2025
O Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Regimentais:
Considerando os vereadores se encontram em Recesso Parlamentar;
Considerando que as Comissões Permanentes do Legislativo Municipal serão eleitas na Sessão Ordinária de 17 de fevereiro de 2025;
Nomeia para comporem as Comissões Provisórias do Legislativo até a eleição das comissões, os seguintes vereadores:
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE: CLÁUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA - PSB
RELATOR: PAULO SÉRGIO DA SILVA - PSD
MEMBRO: ADELSON MASCARENHA PEIXOTO OLIVEIRA - DC
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO
PRESIDENTE: JANETE APARECIDA FRISON - PSD
RELATOR: SILVIO RICARDO DE MENEZES RONDIS - PSB
MEMBRO: THIAGO HENRIQUE DE ARAUJO DA SILVA - UNIÃO
COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
PRESIDENTE: VAGNER LIELINTON MICHELONI - PL
RELATOR: JANETE APARECIDA FRISON - PSD
MEMBRO: SILVIO RICARDO DE MENEZES RONDIS - PSB
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM-ESTAR SOCIAL E ECOLOGIA
PRESIDENTE: PAULO SÉRGIO DA SILVA - PSD
RELATOR: CLÁUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA - PSB
MEMBRO: JEFFERSON ALEXANDRE DOS SANTOS - PSD
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI - Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.
REGINALDO DE SOUZA FREIRE
Presidente
Câmara Municipal de Alto Piquiri – PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2131 - Centro – Cx. Postal 02 - 3656-1333 44- ☐ - CEP 87580-000
ALTO PIQUIRI – Paraná
www.cmaltopiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 002/2025
C O N V O C A Ç Ã O D E S E S S Ã O E X T R A O R D I N Á R I A
Art. 1º - O Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições, amparado no Art. 106, Inciso IV do Regimento Interno desta casa de Leis, convoca os senhores vereadores (as) para duas Sessões Extraordinárias a serem realizadas dia 14 (quatorze) e 15 (quinze) de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 13 (treze) horas e 30 (trinta) minutos.
Art. 2º - Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, ao 13 (treze) dias do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).
REGINALDO DE SOUZA FREIRE
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2025
SÚMULA: DELEGA/AUTORIZA (poderes) ao Oficial Legislativo, a movimentar as contas da Câmara Municipal de Alto Piquiri - PR, e dá outras providências.
O Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri – Estado do Paraná, dentro de suas atribuições, que lhes são conferidas por Lei,
D E C R E T A
Art. 1º - Fica delegado/autorizado (poderes) ao Oficial Legislativo, lotado na Câmara Municipal de Alto Piquiri – PR, Sr. ABEL MARTINS ALTERO, portador do RG: 1.877.394-5 e do CPF: 424.299.199-15, para assinar em conjunto com o Presidente da Câmara Municipal, Senhor REGINALDO DE SOUZA FREIRE, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.060.701-0-SSP-PR, e inscrito no CPF sob o nº. 866.205.689-04, emitir cheques, abrir contas de depósitos, autorizar cobranças, autorizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, efetuar transferência/pagamentos, sustar/contratar ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, cadastrar, alterar e desbloquear as senhas; efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos, junto a Agência do Banco do Brasil Nº. 1425-7, desta cidade e Comarca de Alto Piquiri, referente às Contas Correntes Nº. 7979-0 e Nº. 15.064-9, física e eletrônica, e demais procedimentos, segundo as normas desta Agência, a dita movimentação será realizada com transferência eletrônica sem especificação de dias.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2025.
REGINALDO DE SOUZA FREIRE
Presidente
Câmara Municipal de Alto Piquiri – PR.

O produtor rural Valmir Vicensi, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra – IAT, a Licença Ambiental Simplificada para o empreendimento de Piscicultura a ser instalado em sua propriedade rural, localizada no Lote Rural nº 34, da Gleba Santa Helena, Franciso Alves-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 039/2025.
SÚMULA: Designa servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designada a servidora DAYANE APARECIDA LOURENÇO FERREIRA MANCINI, portadora da cédula de identidade nº 13.522.893-1, inscrito no Cadastro de Pessoa Física-CPF sob nº 004.588.241-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, para desempenhar a função de COORDENADORA DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir de 13 de janeiro de 2025.
Art. 2º - RELOTAR a servidora, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, para a SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, a partir de 13 de janeiro de 2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 040/2025.
SÚMULA: Designa servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designada a servidora LUCIANA WENDLER DE SOUZA RIBEIRO, portadora da cédula de identidade nº 9.032.519-1, inscrito no Cadastro de Pessoa Física-CPF sob nº 039.508.269-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de FISCAL DE MEIO AMBIENTE, lotada na SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA, FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA AGRÁRIA para desempenhar a função de COORDENADORA DO PROGRAMA DE DENGUE, a partir de 13 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Concede gratificação no percentual de 50% do valor do vencimento base do seu cargo de origem, a partir de 13 de janeiro de 2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 041/2025.
SÚMULA: Designa servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base nos dispositivos legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor WESLEY RAFAEL FELIPE, portador da cédula de identidade nº 103552052, inscrito no Cadastro de Pessoa Física-CPF sob nº 063.833.589-28, ocupante do cargo de provimento efetivo de INSTRUTOR TÉCNICO EM INFORMÁTICA, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, para responder e assinar pelo atendimento ao Posto do DETRAN/PR, a partir de 13 de janeiro de 2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1/2025, de 13 de Janeiro de 2025.
SÚMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias a servidora e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOME CARGO MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO
VERA LUCIA SOARES BRITO MONITOR 22314 2024/2025 07/01/2025 À 05/02/2025
II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 07 de janeiro de 2025.
Alto Piquiri, 13 de Janeiro de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2/2025, de 13 de Janeiro de 2025.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei nº 455/92 com a redação dada pela Lei nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:
NOME CARGO MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO
JEFFERSON XAVIER DE OLIVEIRA ATENDENTE DE FARMÁCIA 267 2023/2024 10/01/2025 À 19/01/2025
II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 10 de janeiro de 2025.
Alto Piquiri, 13 de Janeiro de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3/2025, de 13 de Janeiro de 2025.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 20 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei nº 455/92 com a redação dada pela Lei nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:
NOME CARGO MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO
MARCELO ALVES DA SILVA COVEIRO 179 2018/2019 13/01/2025 À 31/01/2025
II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 13 de janeiro de 2025.
Alto Piquiri, 13 de Janeiro de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4/2025, de 13 de Janeiro de 2025.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei nº 455/92 com a redação dada pela Lei nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOME CARGO MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO
LUCIANA SATI FERREIRA RICHTER ASSISTENTE SOCIAL 17744 2023/2024 13/01/2025 À 27/01/2025
II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 13 de janeiro de 2025.
Alto Piquiri, 13 de Janeiro de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

PORTARIA Nº 5/2025, de 13 de Janeiro de 2025.
SÚMULA: Concede férias fracionadas 20 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 134 §1º da CLT com a redação dada Lei nº 13.467/2017 e das providências.
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora e que abaixo discrimina, como segue:
NOME CARGO MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO
JOSIANE TEIXEIRA DA CAMARA AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE 17728 2022/2023 13/01/2025 À 01/02/2025
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 13 de janeiro de 2025.
Alto Piquiri, 13 de Janeiro de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6/2025, de 13 de Janeiro de 2025.
SÚMULA: Exonerar servidora POR MOTIVO DE FALECIMENTO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
I - Exonerar POR MOTIVO DE FALECIMENTO, a servidora JANDIRA PEREIRA BEZERRA, matrícula nº 14087, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a contar de 05 de janeiro de 2025, sendo este seu último dia de trabalho.
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 05 de janeiro de 2025.
Replicado por incorreção
SÚMULA: Concede férias fracionadas 14 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 134 §1º da CLT com a redação dada Lei nº 13.467/2017 e das providências.
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOME CARGO MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO
MARLI MENDES DE OLIVEIRA AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE 18341 2022/2023 06/01/2025 À 19/01/2025
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 13 de Janeiro de 2024.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 7/2025, de 13 de Janeiro de 2025.

SÚMULA: Conceder avanço vertical a servidora BRUNA MORENO BOTONI DE SOUZA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder a partir de 05 de janeiro de 2025, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 652/2022 em seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12 terá o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12 (doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integre tais como (AMERRIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos a área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal" tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou Certificado de conclusão em curso de qualificação profissional "Qualificação da Assistência Pré-Natal na Atenção Primária à Saúde (APS)", ofertado pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e o curso de "Entrenagem na Metodologia", ofertado pela UNOVA Cursos, totalizando uma carga horária de 80 horas, com término no mês de dezembro de 2024, após a aprovação da Lei 652/2022, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 06/01/2025 cumprindo o dispositivo no §1 do já referido Artigo 13: - "O direito previsto neste artigo se limita a 1(uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".

NOME	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APOS AVANÇO VERTICAL
BRUNA MORENO BOTONI DE SOUZA	18406	ENFERMEIRO	GOP-B063	GOP-B064

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 05 de janeiro de 2025.

Alto Piquiri, 13 de Janeiro de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 042/2025.
SÚMULA: Concede FG ao Servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor FERNANDO DA SILVA CRISOSTOMO, portador da carteira de identidade RG: 10.587.830-3, ocupante do cargo de provimento Efetivo de INSTRUTOR TÉCNICO EM INFORMÁTICA, Função Gratificada (FG), no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 13 de janeiro de 2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 043/2025.
SÚMULA: Coloca à disposição a servidora para desempenhar a Função de Secretária na Escola Municipal 9 de Maio.
DERCIO JARDIM JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Colocar à disposição a servidora CINTHIA LAIZE ZAGOTO, portadora da CI/RG nº 5.779.509-3, para desempenhar a Função de Secretária na Escola Municipal 9 de Maio, responder e assinar todos os documentos relativos à documentação escolar, a partir de 13 de janeiro de 2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 044/2025.
SÚMULA: Coloca à disposição a servidora para desempenhar a Função de Secretária no Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI "O Bichinho da Maça".
DERCIO JARDIM JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Colocar à disposição a servidora MARILEIDE PEREIRA DA SILVA LOPES, portadora da CI/RG nº. 7.713.822-6, para desempenhar a Função de Secretária no Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI "O Bichinho da Maça", responder e assinar todos os documentos relativos à documentação escolar, a partir de 13 de janeiro de 2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 045/2025.
SÚMULA: Nomeia.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada MARCIA JULIANA NOGUEIRA DA SILVA, portadora da CI/RG nº. 8.251.752-9 e Cadastro de Pessoa Física/CPF sob nº 031.550.829-92, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA, FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA AGRÁRIA, a partir de 13 de janeiro de 2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 8/2025, de 13 de Janeiro de 2025.

SÚMULA: Conceder avanço vertical a servidora DEBORA KAYOKO TANITA FUJIOKA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder a partir de 07 de janeiro de 2025, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 652/2022 em seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12 terá o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12 (doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integre tais como (AMERRIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos a área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal" tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou Certificado de conclusão em curso de qualificação profissional "Enfrentamento da COVID-19 e demais doenças virais" totalizando uma carga horária de 100 horas, ofertado pela Fundação Oswaldo Cruz Mato Grosso do Sul, com término no mês de janeiro de 2025, após a aprovação da Lei 652/2022, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 07/01/2025 cumprindo o dispositivo no §1 do já referido Artigo 13: - "O direito previsto neste artigo se limita a 1(uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".

NOME	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APOS AVANÇO VERTICAL
DEBORA KAYOKO TANITA FUJIOKA	21822	ENFERMEIRO	GOP-B054	GOP-B055

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 07 de janeiro de 2025.

Alto Piquiri, 13 de Janeiro de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 9/2025, de 13 de Janeiro de 2025.

SÚMULA: Conceder avanço vertical a servidora PATRICIA FERNANDA ROMAO DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder a partir de 08 de janeiro de 2025, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 652/2022 em seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12 terá o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12 (doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integre tais como (AMERRIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos a área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal" tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou Certificado de conclusão em curso de qualificação profissional "Políticas Públicas para a Pessoa Idosa" totalizando uma carga horária de 80 horas, ofertado pelo portal de cursos ESTETUS, com término no mês de dezembro de 2024, após a aprovação da Lei 652/2022, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 08/01/2025 cumprindo o dispositivo no §1 do já referido Artigo 13: - "O direito previsto neste artigo se limita a 1(uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".

NOME	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APOS AVANÇO VERTICAL
PATRICIA FERNANDA ROMAO DA SILVA	18244	AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE	GOA-B086	GOA-B087

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 08 de janeiro de 2025.

Alto Piquiri, 13 de Janeiro de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 064/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL e empresa JULIANO DE COSTA LTDA – CNPJ 72.150.550/0001-06.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR TOTAL R\$50.392,47 (cinquenta mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10520/2002 e alterações posteriores.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
JULIANO DE COSTA
JULIANO DE COSTA LTDA EPP – CNPJ: 72.150.550/0001-06
13/01/2025
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 064/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL e empresa ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ 06.194.440/0001-03.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR TOTAL R\$57.168,69 (cinquenta e sete mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10520/2002 e alterações posteriores.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
Animari Terezinha Guimarães
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP – CNPJ: 06.194.440/0001-03
13/01/2025
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7318/2025
DATA: 13/01/2025
SÚMULA: Nomeia Sra. Renata Myrian Tristão Barbosa.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º) Fica Nomeada a Sra. Renata M. Tristão Barbosa, portadora da RG nº 10.XXX.959-X e do CPF nº XXX.694-XXX-02, para o cargo de Coordenador Dep. De Urgência e Emergência da Secretária de Saúde, subsídio FG-3.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos a 02 (dois) de janeiro de 2025.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7319/2025
DATA: 13/01/2025
SÚMULA: Nomeia Sra. Claudete Rodrigues Nunes Campos.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º) Fica Nomeada a Sra. Claudete Rodrigues N. Campos, portadora da RG nº 4.476.XXX-X e do CPF nº 735.XXX.169-XX, para o cargo de Assessor D. Poder Executivo, subsídio CC-02.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ – 95.640793/0001-10

AV. ITALO ORCELELL, 459 FONE (0xx41) 441-455-1258 FONE/FAX (0xx44) 655-1225 CEP 87.565-000

CAFEZAL DO SUL - PR

ATO DA PRESIDENTE Nº 001/2025

Súmula: : DISPOE SOBRE O HORARIO DE FUNCIONAMENTO NO AMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL.

AILTON DE SOUZA FREIRE – Presidente da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE

Art. 1º - Fica determinado entre os dias 07 a 31 de janeiro de segunda a sexta feira, sendo que os servidores que não estão de férias, deverão permanecer a disposição da Câmara municipal devendo comparecer imediatamente aos seus respectivos postos de trabalho quando convocados na Câmara Municipal de Cafezal do Sul - PR, retornando as atividades normais a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se

Publique-se

Intime-se.



Ailton de Souza Freire
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

EDITAL Nº 02
De 13/01/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2024
Súmula: DISPÕE SOBRE A CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO PELO EDITAL N.º 39/2024.
A Presidente da Comissão Especial de Organização/Avaliação do PSS-Processo Seletivo Simplificado, aberto através do Edital nº 39/2024, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 685, de 26/11/2024:
RESOLVE
TORNAR PÚBLICO a Classificação final do PSS-Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de Contador, como segue:
CARGO: Contador

Inscrição	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pontos obtidos	Data de Nasc.	Classificação
01	Ailton Aparecido Spinelli	061.402.859-09	18	1ª	
02	Lucas Della Torre Fardin	051.586.239-88	16	2ª	
03	Lucas Gabriel Goularte	082.629.549-55	05	3ª	

Douradina-PR, 13 de janeiro de 2025
Gessica Fernandes Miranda
Presidente da Comissão Especial de Organização/Avaliação

DECRETO Nº 04
De 13/01/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2024
Súmula: DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS ABERTO PELO EDITAL 39/2024.
O Prefeito Municipal de Douradina/PR, o Exmo. Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o Edital n.º02/2025-Classificação Final, **RESOLVE**:
Art. 1º. Fica homologado a classificação final do Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto pelo Edital nº. 39/2024, em conformidade com o Edital de Classificação Final n.º 02/2025, expedido pela Comissão Especial do PSS.
Art. 2º. Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (13/01/2025)
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7320/2025
DATA: 13/01/2025
SÚMULA: Nomeia Sr. José Roberto Poglioli.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º) Fica Nomeado o Sr. José Roberto Poglioli, portador da RG n.º 1.204.XXX-0 e do CPF nº 174.XXX.709-49, para o cargo de Secretário Meio Ambiente e Turismo, subsídio 200.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7321/2025
DATA: 13/01/2025
SÚMULA: Nomeia Sra. Edevande Amorim da Silva Lisboa.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º) Fica Nomeada a Sra. Edevande A. da S. Lisboa, portadora da RG n.º 4.915.XXX-7 e do CPF nº XXX.067.XXX-68, para o cargo de Coordenador do Dep. Recursos Humanos, subsídio FG-3.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7322/2025
DATA: 13/01/2025
SÚMULA: Nomeia Sra. Rubia Maria Tomitão.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º) Fica Nomeada a Sra. Rubia Maria Tomitão, portadora da RG n.º 8.599.XXX-X e do CPF nº 049.XXX.969-38, para o cargo de Coordenador de Atenção Básica da Secretária de Saúde, subsídio FG-3.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7323/2025
DATA: 13/01/2025
SÚMULA: Nomeia Sra. Camila Chalegre Paiva.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º) Fica Nomeada a Sra. Camila C. Paiva, portadora da RG n.º 14.XXX.495-0 e do CPF nº 124.XXX.309-XX, para o cargo de Coordenador Dos Serviços Administrativos, subsídio FG-4.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7324/2025
DATA: 13/01/2025
SÚMULA: Nomeia Sra. Gislaíne Calvo Pacilio .
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º) Fica Nomeada a Sra. Gislaíne C. Pacilio, portadora da RG n.º 7.XXX.046-X e do CPF nº XXX.231.XXX-48, para o cargo de Coordenador Dos Serviços Administrativos, subsídio FG-5.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7325/2025
DATA: 13/01/2025
SÚMULA: Nomeia Sra. Rosângela Maria Strazza .
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º) Fica Nomeada a Sra. Rosângela Maria Strazza, portadora da RG n.º 5.XXX.351-1 e do CPF nº 695.XXX.379-15, para o cargo de Coordenador dos Serviços de Combate Endemias, subsídio FG-5.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 040/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025
SÚMULA: NOMEIA ADRIANA CREMONEZI OLMO PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 051/2023, de 03 de julho de 2023 e Lei Complementar nº 01/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 037/2024, de 18 de junho de 2024; o Edital nº 048/2024, de 04 de julho de 2024 – Homologação do Resultado Final; e o Edital nº 03/2025, de 07 de janeiro de 2025 – Convocação da Candidata, **RESOLVE**:
Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data, a Sra. ADRIANA CREMONEZI OLMO, brasileira, casada, inscrita na CI/RG n.º 5.859.111-4/PR e CPF sob nº 787.459.189-53, sob o Regime Estatutário, no Cargo de ASSISTENTE SOCIAL – 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, com remuneração inicial de R\$ 3.164,00 (Três mil e cento e sessenta e quatro reais), de conformidade com a Lei Complementar nº 01/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e Lei Complementar nº 051/2023, de 03 de julho de 2023.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiváveis da Administração Pública, em caráter excepcional, pelo prazo de 06 (seis) meses, encerrando-se em 10 de julho de 2025, ou até convocação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal em andamento.
Art. 3º - A Secretária Municipal de Ação Social, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de janeiro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 040/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025
SÚMULA: NOMEIA ADRIANA CREMONEZI OLMO PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 051/2023, de 03 de julho de 2023 e Lei Complementar nº 01/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 037/2024, de 18 de junho de 2024; o Edital nº 048/2024, de 04 de julho de 2024 – Homologação do Resultado Final; e o Edital nº 03/2025, de 07 de janeiro de 2025 – Convocação da Candidata, **RESOLVE**:
Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data, a Sra. ADRIANA CREMONEZI OLMO, brasileira, casada, inscrita na CI/RG n.º 5.859.111-4/PR e CPF sob nº 787.459.189-53, sob o Regime Estatutário, no Cargo de ASSISTENTE SOCIAL – 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, com remuneração inicial de R\$ 3.164,00 (Três mil e cento e sessenta e quatro reais), de conformidade com a Lei Complementar nº 01/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e Lei Complementar nº 051/2023, de 03 de julho de 2023.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiváveis da Administração Pública, em caráter excepcional, pelo prazo de 06 (seis) meses, encerrando-se em 10 de julho de 2025, ou até convocação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal em andamento.
Art. 3º - A Secretária Municipal de Ação Social, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de janeiro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
ERRATA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, Estado de Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 013/2025, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO ao edital da Concorrência Eletrônica Nº 006/2024, tipo melhor preço e técnica, relativo ao Processo nº: 038/2024, cujo objeto a seleção de proposta para Contratação de pessoa jurídica, para a realização de concurso público para o Nível Superior, Nível Médio, Fundamental, conforme descrições contidas neste edital, contendo as seguintes alterações ao instrumento convocatório:
Onde se lê:
1.1. A concorrência pública será realizada em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico < https://blcompras.com/ >, sendo conduzido pelo Agente de Contratação designado pela Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, responsável pelo processamento e julgamento da licitação.
(...)
5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto à BLL, conforme descrito no item 1.2 deste Edital e seus subitens.
5.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados, data e horário limite estabelecidos.
(...)
5.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
(...)
6.1. Na data e horário determinados no aviso de licitação, as propostas serão recebidas e abertas. A sessão pública do pregão eletrônico será realizada conforme data e horário determinado no aviso de licitação, momento em que ocorre a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Agente de Contratação avaliar sua aceitabilidade.
(...)
15.2.1. Os pedidos de esclarecimentos devem ser endereçados ao Agente de Contratação e devem ser efetuados em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do pregão, conforme Art. 164, da Lei nº 14.133/2021, via sistema BLL www.bll.org.br conforme item 3.3, e subitem 3.3.1 deste Edital.”
Leia-se:
1.1. A concorrência pública será realizada em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico < https://blcompras.com/ >, sendo conduzido pelo Agente de Contratação designado pela Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, responsável pelo processamento e julgamento da licitação.
(...)
5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da Concorrência Eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto à BLL, conforme descrito no item 1.2 deste Edital e seus subitens.
5.2. A participação na Concorrência Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados, data e horário limite estabelecidos.
(...)
5.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
(...)
6.1. Na data e horário determinados no aviso de licitação, as propostas serão recebidas e abertas. A sessão pública da concorrência eletrônica será realizada conforme data e horário determinado no aviso de licitação, momento em que ocorre a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Agente de Contratação avaliar sua aceitabilidade.
(...)
15.2.1. Os pedidos de esclarecimentos devem ser endereçados ao Agente de Contratação e devem ser efetuados em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública da Concorrência Eletrônica, conforme Art. 164, da Lei nº 14.133/2021, via sistema BLL www.bll.org.br conforme item 3.3, e subitem 3.3.1 deste Edital.”
Tendo em vista que a alteração supracitada não interfere na elaboração da proposta, PERMANECE MESMA DATA PARA O CERTAME.
Francisco Alves, Paraná, 09 de janeiro de 2025.
Daniel Dos Santos Terceiro Chamorro
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÁRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 115/2025
Data: 13.01.2025
Ementa: fixa as datas de vencimentos e desconto para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e demais taxas, vencimento das Taxas de Verificação de Funcionamento, Taxa de Inspeção Sanitária e do Imposto Sobre Serviços - ISS, dos Profissionais Liberais, autônomos e demais contribuintes que se enquadram na tributação fixa e optantes pela exclusão da Taxa de Lixo da fatura da Sanepar do exercício de 2025, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 101 da Lei Orgânica Municipal, e artigos e artigos 32, 80, §1º do artigo 139-D, 139-O e 272 da Lei Complementar nº 01/2006 de 22.12.2006, e, considerando o memorando online sob o nº 047/2025,
DECRETA:
Art. 1º Ficam fixados os vencimentos e desconto para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Contribuição para Custeio da Iluminação Pública – COSIP e Taxa de Coleta de Lixo para os casos em que se aplica a cobrança junto com o IPTU, para o exercício de 2025:

a)	Cota única	12/05/2025 – Desconto de 10%
b)	1ª Parcela	12/05/2025
c)	2ª Parcela	12/06/2025
d)	3ª Parcela	14/07/2025
e)	4ª Parcela	12/08/2025
f)	5ª Parcela	12/09/2025
g)	6ª Parcela	13/10/2025

Parágrafo único. Os descontos previstos no Art. 1º deste Decreto não se aplicam à Contribuição para Custeio da Iluminação Pública – COSIP e Taxa de Coleta de Lixo.

Art. 2º Ficam fixados os vencimentos do Imposto Sobre Serviços – ISS, dos Profissionais Liberais, Autônomos e demais contribuintes que se enquadram na tributação fixa nas seguintes datas:

a)	Cota única	22/04/2025
b)	1ª Parcela	22/04/2025
c)	2ª Parcela	20/05/2025
d)	3ª Parcela	20/06/2025
e)	5ª Parcela	10/09/2025
f)	6ª Parcela	10/07/2025

Parágrafo único. A Secretária Municipal da Fazenda adotará as medidas necessárias para comunicação visando a exclusão da taxa nas faturas de água/esgoto junto à Sanepar aos contribuintes que tiverem a solicitação deferida.

Art. 5º Os Alvarás de localização e funcionamento expedidos no decorrer do exercício 2025, terão validade limitada a data de 22.04.2026, desde que obedecidas as demais normas legais, com apresentação dos documentos pertinentes.

Parágrafo único. A concessão dos alvarás de localização e funcionamento realizadas nos moldes deste Decreto não afasta o dever de observância do cumprimento dos demais requisitos previstos na Legislação Municipal.

Art. 6º As impugnações, solicitações de revisão de lançamento, não incidência prevista no Art. 6º § 4º, redução de alíquota prevista no Art. 15º § 2º e isenção prevista no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2006 devem ser protocoladas imprerivelmente até o dia 12 de maio de 2025.

Art. 7º Para fins de inscrição da dívida ativa, os tributos lançados por este Decreto, que não forem pagos até o final do exercício de 2025, serão considerados vencidos integralmente na data da primeira parcela vencida e não paga, aplicando-se a multa moratória, os juros de mora, e atualização monetária conforme artigo 174 da Lei Complementar nº 01/2006 de 22.12.2006.

Art. 8º A Secretária Municipal da Fazenda procederá o levantamento dos dados cadastrais relativos aos sujeitos passivos dos tributos a que se refere este Decreto e formalizará o respectivo lançamento, notificando o sujeito passivo por publicação de edital contendo a inscrição cadastral e o valor do imposto/taxa.

Art. 9º Para realizar a consulta dos valores e o pagamento dos tributos a que se referem este Decreto, o contribuinte deverá acessar a rede mundial de computadores (INTERNET) no endereço eletrônico: www.guaipa.pr.gov.br no link Autostendimento e fazer a emissão do boleto, geração de QR Code do Pix ou ainda usar a opção de pagamento via cartão de crédito.

Parágrafo único. Os contribuintes que preferirem, poderão realizar a emissão da guia de pagamento diretamente no Balcão de Atendimento da Diretoria de Tributação sito à Av. Cel Otavio Tosta, nº 126 – Centro - Paço Municipal Kurt Walter Hasper ou ainda nos postos de atendimento do programa “Tributa em Ação”.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 046/2025.
SÚMULA: Designa servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designada a servidora MARIA DE OLIVEIRA CAETANO, portadora da cédula de Identidade nº 8.780.714-2, inscrita no Cadastro de Pessoa Física-CPF sob nº 034.210.259-16, ocupante do cargo de provimento efetivo de ZELADORA, lotada na SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, para desempenhar a função de OUVIDOR DE SAÚDE, a partir de 13 de janeiro de 2025, pelo período de 02 anos, permitindo uma prorrogação para mais 02 anos, com ônus para o município.
Art. 2º - Conceder de acordo com o artigo 10 da Lei Ordinária nº 330/2014 de 03 de setembro de 2014, Gratificação de Função no percentual de 100% (cem por cento), sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 13 de janeiro de 2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2202/2025, de 13 de Janeiro de 2025.
SÚMULA: Homologa concessão de 4,51% na revisão da tabela geral de vencimentos do Município e dá outras providências.
CONSIDERANDO, o positivo prévio estudo de impacto orçamentário e fiscal e dentro dos limites permitidos pela Lei Complementar nº101/2000 (LRF);
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Art. 1º Nos termos do Artigo 50 da Lei Ordinária Nº 652/2022, de 31 de maio de 2022, fica concedido o reajuste de 4,51% na revisão da tabela geral de vencimentos do Município, a partir de 01 de janeiro de 2025.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01 de janeiro de 2025.
Alto Piquiri, 13 de Janeiro de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 114/2025
Data: 13.01.2025
Ementa: constitui Comissão Central Organizadora da 46ª Festa das Nações no Município de Guaiara, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e consoante o artigo 84, inciso I, letra “o” da Lei Orgânica do Município de Guaiara, os dispositivos da Lei Municipal nº 1.380 de 27.03.2006, e, considerando o memorando on-line sob o nº 190/2025, DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a data de 30 de abril a 04 de maio de 2025, para a realização da 46ª Festa das Nações do Município de Guaiara, Estado do Paraná.
Art. 2º Fica constituída a Comissão Central Organizadora doravante denominada CCO, composta pelos seguintes membros, com as atribuições de desempenhar todas as atividades inerentes à realização da 46ª Festa das Nações de Guaiara, Estado do Paraná.

Presidente	□	Sabrina Leandra de Souza Aquino	
Vice-Presidente	□	Edson Gomes Pepi	
Secretário (a) Geral	□	Ana Claudia Eloy Foletto	
Assessores Jurídicos	□	Cassius André Vilande	
□	□	João Fernando Pinto Greccillo	
□	□	Vanderlei Rangel de Lima	
Coordenadores de Segurança	□	□	Cesar Luis de Freitas
□	□	Raymundo Francisco Miranda Castanon Andrade	
Coordenadores da Exposição Comercial e Empresarial	□	□	José Luiz Lczbinski
□	□	Ivanilda Fernandes	
□	□	Marcelo Ronnie Silva	
□	□	Marlei Barbosa	
□	□	Maristela Aquino	
□	□	Mikhael Beffa Bueno	
□	□	Odair Bernhart Júnior	
Coordenadores de Logística	□	□	Alex Sandro de Souza
□	□	Bárbara da Silva Costa	
□	□	Brian Felipe dos Santos Ferreira de Souza	
□	□	Cacio Ortelan	
□	□	Leticia Albuquerque da Silva	
□	□	Luis Carlos Lima	
□	□	Vanderlei Neves do Nascimento	
□	□	Zinaldo da Rocha	
Coordenadores de Eventos	□	□	Jucineia Monteiro dos Reis
□	□	Lucinéia Raimunda de Souza	
□	□	Marli de Souza Jardim	
□	□	Nei José Neotte Junior	
□	□	Vanessa Caroline Danelon de Campos	
Coordenadores de Marketing	□	□	Adalton Raimundo da Cunha
□	□	Adriane Schirmann	
□	□	Cintia Marques da Silva	
□	□	Marcelo Aquino	
Secretários	□	□	Gislaine Borba dos Santos
□	□	Juliana Gonçalves Pinto	
□	□	Paula de Matos Auler	
□	□	Rodrigo Soares Menezes	
Tesoureiros	□	□	Fabian Persi Vendruscolo
□	□	Walter Fabiano dos Santos	
□	□	Rodrigo Donadel	
Coordenação Saúde	□	□	Fabiano Melanias Raddatz
□	□	Patrícia de Souza Rosemberger	
□	□	Márcio Roberto Soares de Moura	
Coordenadores de TI	□	□	Anderson Perez
□	□	Giovani Mendorhan Sobrinho	
□	□	Guilherme Vítor de Souza Melo	
□	□	Michel Alves Ribeiro	

§ 1º A Segurança Pública Estadual será solicitada por meio de Ofício específico para o referido evento.
§ 2º Farão igualmente parte da CCO, os representantes indicados pelas Organizações Assistenciais do Município, conforme a seguir:
I.Lar São José de Guaiara - CNPJ 77.807.584/0001-36;
II.Associação Pestalozzi de Guaiara – Escola Mário Luiz - CNPJ 77.418.655/0001-09;
III.Associação Casa da Sopa Amor e Caridade - CNPJ 00.082.828/0001-36;
IV.Pastoral da Criança da Paróquia Nossa Senhora dos Navegantes - CNPJ 81.588.873/0020-21;
V.Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Guaiara, CNPJ 75.426.510/0001-24;
VI.Associação Guairense de Pessoas com Deficiência Vida Nova - CNPJ 03.766.933/0001-82;
VII.Associação Assistencial de Guaiara - CNPJ 75.564.625/0001-85.
Art. 3º A Comissão Central Organizadora compete:
I.Coordenar a Organização Geral da 46ª Festa das Nações;
II.Apoiar o Município de Guaiara na definição do modelo de realização da 46ª Festa das Nações, nos termos da Recomendação Administrativa nº 10/2013 pelo MPPR;
III.Divulgar a programação da 46ª Festa das Nações;
IV.Apoiar o Município de Guaiara na fiscalização da execução dos contratos de prestação de serviços;
V.Apoiar o Município de Guaiara na fiscalização do uso dos espaços do Centro Náutico Marinas;
VI.Realizar o Concurso da Rainha da 46ª Festa das Nações;
VII.Prestar contas da 46ª Festa das Nações;
VIII.Outras atividades inerentes à realização da 46ª Festa das Nações de Guaiara, Estado do Paraná.
Parágrafo único. É de inteira responsabilidade da CCO, o pagamento de suas contratações e aquisições diretas, que não sejam através do erário municipal, e o recolhimento dos tributos e demais obrigações, com exceção do ECAD incidente sobre os shows artísticos contratados pelo Município de Guaiara, Estado do Paraná, vinculados as competências atribuídas no caput deste artigo, podendo delegar a responsabilidade à Associação Festa das Nações de Guaiara - CNPJ 53.931.324/0001-00.
Art. 4º O exercício das funções descritas neste Decreto, será considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 371/2023 de 28.11.2023, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 014/2025
Data: 13.01.2025
Ementa: nomeia servidores públicos municipais, para compor a equipe responsável pelo gerenciamento do processo licitatório no âmbito municipal, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaiara, e, Considerando a Lei Federal 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
Considerando o Decreto nº 424/2024, que regulamenta, no âmbito do Município de Guaiara, Estado do Paraná, a Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos, e consolida normas sobre contratações públicas municipais;
Considerando o memorando online sob o nº 173/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores públicos municipais, a seguir mencionados, para compor a equipe responsável pelo processamento, arquivo, participação e gestão dos processos licitatórios em todas as suas modalidades e contratos administrativos, assim como para dispensas e inexigibilidades de licitação (presencial ou eletrônica):
I. Agente de Contratação e Pregoeiro (respectivamente):

a)	Pietran Sergio Darolt - Matrícula nº 28989-04;
b)	Graziela Barbosa de Azevedo - Matrícula nº 29384-01;
c)	Michele Tais Claro Guedes - Matrícula nº 30316-03.

II. Membros da Comissão de Contratação e Licitação:

a)	Bruno Andrei Colcetta - Matrícula nº 29173-01;
b)	Caio Henrique de Oliveira - Matrícula nº 30121-3;
c)	Debora Dani Maccari - Matrícula nº 30515-01;
d)	Flavia Leticia Gonçalves Chibinski Malta - Matrícula nº 29430-01;
e)	Livston Ruberti Silva - Matrícula nº 14850-03;
f)	Lucas Mateus Brum de Oliveira - Matrícula nº 30599-01;
g)	Luiz José Junior Bezerra da Costa - Matrícula nº 24554-01;
h)	Marcelo Celestrino - Matrícula nº 24341-01;
i)	Michele Tais Claro Guedes – Matrícula nº 30316-03;
j)	Natalia Gabriela Marques Azevedo – Matrícula 30209-02;
k)	Rafael Fernando Soares Marques – Matrícula nº 29711-03.

III. Membros da Equipe de Apoio:

a)	Luiz José Junior Bezerra da Costa - Matrícula nº 24554-01;
b)	Caio Henrique de Oliveira - Matrícula nº 30121-03;
c)	Natalia Gabriela Marques Azevedo – Matrícula 30209-02;
d)	Rafael Fernando Soares Marques – Matrícula nº 29711-03.

Art. 2º Ficam nomeados como gestores de contratos os Secretários Municipais.
Art. 3º Fica atribuída a gratificação no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), somando-se ao vencimento básico de todos os membros da Comissão de Contratação e Licitação.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 02 de janeiro de 2025.
CIENTÍFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 009/2025
Súmula: Revogação de Portarias.
AILTON DE SOUZA FREIRE, Presidente da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Revoga as portarias nº 003/20

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 015/2025
Data: 13.01.2025
Ementa: constitui a Comissão de Controle e Fiscalização de Preços incumbida de controlar, fiscalizar e exarar parecer nos casos de realinhamento dos preços dos materiais e serviços, contratados pelos procedimentos licitatórios realizados pela Diretoria de Compras e Licitações, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, e em conformidade com o artigo 84, inciso II e alínea c) da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 3º, IV da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e ainda, considerando o memorando sob o nº 176/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Constituir a Comissão de Controle e Fiscalização de Preços incumbida de controlar, fiscalizar e exarar parecer nos casos de realinhamento dos preços dos materiais e serviços contratados pelos procedimentos licitatórios realizados pela Diretoria de Compras e Licitações.
Art. 2º Completar a Comissão de Controle e Fiscalização de Preços, controlar, fiscalizar e exarar parecer nos casos de pedido de realinhamento dos preços dos materiais e serviços contratados pelos procedimentos licitatórios realizados pela Diretoria de Compras e Licitações.
I - Julgar os pedidos de revisão dos preços praticados, formulados por fornecedores de materiais e serviços comuns com contratos ou atas de registro de preços em vigor;
II - Acompanhar a evolução dos preços registrados para o fornecimento de materiais serviços comuns, quando instada pelo fiscal do contrato ou órgão gerenciador da ata de registro de preços;
III - Rever ofícios os preços registrados de materiais e serviços comuns, visando sua redução com base em pesquisa de mercado ou quando alterações conjunturais provocarem a queda dos preços praticados nos mercados atacadistas dos diferentes materiais, em âmbito nacional ou internacional;
IV - Prestar informações relacionadas ao seu campo de atuação.
§ 1º Na hipótese do inciso III do caput deste artigo, a Comissão de Controle e Fiscalização dos Preços convocará os fornecedores para, assegurados o contraditório e a ampla defesa, estabelecer os novos valores.
§ 2º O não-atendimento à convocação referida no § 1º deste artigo ou a recusa em reduzir o preço acarretará o cancelamento dos registros de preços com fundamento na, Lei 14.133/2021 Lei Complementar Federal 126/2006, Lei Complementar Municipal 03/2007 ou a legislação que vier substituí-la.
Art. 3º A Comissão de Controle e Fiscalização dos Preços será composta por 5 (cinco) membros titulares e suplentes, na seguinte conformidade:
I - (um) representante da Secretaria Municipal de Administração, sendo o titular Pietran Sergio Darolt e o Suplente Luiz Jose Junior Bezerra da Costa;
II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento, sendo o titular Franz Jambersi e o suplente Bruno Andrei Colcetta;
III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda, sendo o titular Roberto Aires de Oliveira e o suplente Gelsi Mari Becker;
IV - 1 (um) representante da Procuradoria Jurídica, sendo o titular Alessandro Alves de Andrade e o suplente Eduarda Van de Sand;
V - 1 (um) representante da Coordenadoria do Controle Interno do Município, sendo o titular Flávio Augusto Queiroz Varolo e o suplente Clovis Vieira de Castro.
§ 1º Os membros titulares e os suplentes são indicados pelo Prefeito Municipal.
§ 2º Fica definido que o Presidente da Comissão será o titular da Coordenadoria do Controle Interno do Município e na sua ausência o membro suplente da mesma, e que o Secretário da Comissão será o membro titular da Secretaria Municipal da Administração e na sua ausência o membro suplente da mesma secretaria municipal.
§ 3º As Secretarias representadas na Comissão de Controle e Fiscalização dos Preços, deverão zelar para que na impossibilidade de comparecimento do membro titular, seu suplente esteja presente às reuniões convocadas pelo Presidente do colegiado.
Art. 4º Para os efeitos deste nesta portaria, considera-se:
I - Revisão de preços, nos termos do disposto no Art. 14.133/2021, Artigo 124, inciso II, alínea "d", Lei Complementar Federal 126/2006, Lei Complementar Municipal 03/2007 ou a legislação que vier substituí-la, o restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando o equilíbrio do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;
II - Reajuste de preços, a atualização dos preços registrados ou contratados segundo a variação de índices, visando compensar, exclusivamente, os efeitos das variações inflacionárias.
Art. 5º A revisão de preços de materiais e serviços comuns deverá ser solicitada pelo fornecedor, por escrito, diretamente à Comissão de Controle e Fiscalização dos Preços, mediante a apresentação da documentação a seguir especificada e devidamente protocolada no sistema Processo Digital no setor de Protocolo do Município de Guairá/Paraná, situado à Avenida Coronel Otávio Tosta nº 126, 1º piso, Centro, em Guairá, Estado do Paraná.
I - A solicitação deverá justificar o pedido de realinhamento (explicando quais as circunstâncias de mercado, enfim qual o problema que ocasionou o aumento ou diminuição dos preços);
II - Anexar fotocópias de Notas Fiscais, que comprovem os valores referenciais na época da licitação e a nota fiscal com data próxima da solicitação do realinhamento, comprovando o aumento de custos, respeitando a proporcionalidade entre as compras.
III - O realinhamento não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante na proposta e o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços;
IV - Os pedidos de realinhamento dos preços, somente serão aceitos com intervalos de periodicidade de 60 dias entre uma e outra solicitação protocolada, devendo a solicitação ser protocolada nos primeiros quinze dias do mês subsequente ao bimestre citado.
§ 1º O pedido de revisão deverá ser obrigatoriamente instruído com as justificativas pertinentes e os documentos que comprovem a procedência do pleito, sob pena do seu liminar indeferimento.
Art. 6º Protocolado o processo digital com a solicitação de revisão de preços, observar-se-á o seguinte procedimento:
I - A Comissão de Controle e Fiscalização dos Preços providenciará a imediata requisição do respectivo processo administrativo à unidade contratante ou gerenciadora da ata, a qual deverá remetê-lo ao colegiado em até 2 (dois) dias úteis da data do recebimento da requisição;
II - Ao receber o processo administrativo requisitado, a Comissão de Controle e Fiscalização dos Preços fará a juntada do pedido de revisão aos autos;
III - O pedido será analisado pela Comissão de Controle e Fiscalização dos Preços, que, afinal, deliberará sobre a revisão do preço;
IV - O pedido de revisão de preços deverá ser julgado pela Comissão de Controle e Fiscalização dos Preços no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da data de seu protocolamento, ressalvadas as seguintes situações:
a) Havendo a necessidade de providências complementares por parte do fornecedor, a fluência do prazo de que trata este inciso será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que as providências forem cumpridas;
b) Caso a documentação não seja complementada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, o pedido será indeferido;
V - Na hipótese de deferimento do pleito, o processo administrativo será devolvido à unidade contratante ou gerenciadora da ata para ratificação da deliberação da Comissão de Controle e Fiscalização dos Preços pela autoridade competente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, em regular despacho autorizador da alteração contratual, bem como para lavratura e assinatura, pelas partes contratantes, do competente termo de aditamento para constar o novo preço, adotando-se as providências orçamentárias necessárias, se for o caso.
Parágrafo único. Os prazos fixados no inciso V do caput deste artigo poderão ser prorrogados, por razões devidamente justificadas e aceitas pela Diretoria de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Administração;
Art. 7º Na revisão dos preços de materiais contratados ou registrados, serão observados os seguintes critérios:
I - A Comissão de Controle e Fiscalização dos Preços levará em consideração a evolução e os padrões dos preços de mercado do produto, da embalagem e do transporte, conforme o caso, promovendo, se necessário, a coleta de preços em diversas fontes, preferencialmente entre fabricantes e/ou atacadistas e banco de dados de preços praticados nas diversas esferas da Administração Pública;
II - O resultado da pesquisa não será necessariamente aplicado aos preços vigentes, devendo sempre ser mantidos os descontos, prazos, marca do produto e demais condições e especificações constantes da proposta da empresa na ocasião da lavratura dos contratos ou das atas de registro de preços;
III - Ocorrendo controle ou redução de preços de materiais pelo governo federal, serão obedecidas as normas vigentes para a espécie, apurando-se, por ocasião da majoração de preços ou deliberação do controle, as variações ocorridas no mercado antes da concessão do limite máximo de revisão dos preços;
IV - No caso de materiais especiais, de uso exclusivo do Município de Guaira, a pesquisa tomará como referencial os preços de materiais similares, mantidas as especificações em futuras revisões de preços.
§ 1º Os critérios previstos nos incisos I a IV do caput deste artigo serão também observadas pela Comissão de Controle e Fiscalização dos Preços no acompanhamento de preços registrados para o fornecimento de materiais.
§ 2º Verificada a impossibilidade de aplicação dos critérios previstos nos incisos I a IV do caput deste artigo ou a sua insuficiência, poderá a Comissão de Controle e Fiscalização dos Preços, justificadamente, adotar outros para a revisão e o acompanhamento dos preços praticados.
Art. 8º A Diretoria de Compras e Licitações dará o suporte técnico e administrativo e a Procuradoria Jurídica dará o amparo jurídico necessário ao regular funcionamento da Comissão de Controle e Fiscalização dos Preços.
Art. 9º A Comissão de Controle e Fiscalização dos Preços poderá realizar pesquisas de mercado diretamente ou por meio de entidade especialmente contratada para essa finalidade.
Art. 10. Os novos preços aprovados pela Comissão de Controle e Fiscalização dos Preços só entrarão em vigor após a assinatura do respectivo aditivo contratual pelas partes, retroagindo seus efeitos à data do pedido de revisão ou à data de cumprimento das providências.
Art. 11. Os editais de licitação para aquisição e/ou registro de preços de materiais devem prever a aplicação das regras constantes nesta portaria e cláusula específica do não-cabimento de reajuste de preços.
Art. 12. A revisão de preços relativos à prestação de serviços e obras deverá ser previamente analisada pelo representante titular da Secretaria Municipal de Planejamento.
§ 1º Para os fins previstos no caput deste artigo, os pedidos de revisão deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda, devidamente instruídos e com parecer conclusivo das áreas econômico-financeira e jurídica da Comissão de Controle e Fiscalização dos Preços, com manifestação dos respectivos representantes.
§ 2º O Presidente da Comissão de Controle e Fiscalização dos Preços devolverá os expedientes ao Gabinete do Prefeito, para despacho da autoridade competente autorizando a alteração contratual, na hipótese de parecer favorável à revisão, bem como para lavratura e assinatura, pelas partes, do competente termo de aditamento para constar o novo preço, adotadas as providências orçamentárias necessárias, se for o caso, e, na hipótese de parecer pelo não-cabimento da revisão, para mero despacho de indeferimento.
Art. 13. Nos casos de prestação de serviços e obras em que seja cabível, nos termos da legislação aplicável, reajuste de preços, deverão ser observados os critérios, índices e demais disposições estabelecidas em atos da Secretaria Municipal de Administração e, no que couber, a legislação federal em vigor, prevendo-se, expressamente, nos respectivos editais de licitação, contratos ou atas de registro de preços, as regras pertinentes, inclusive com indicação do índice aplicável no caso específico, dentre os publicados pela Secretaria Municipal de Administração para a concessão de reajustes.
Parágrafo único. Havendo dúvida quanto à existência ou pertinência de um índice para determinado serviço, ou da possibilidade de adoção de índice setorial específico ou índice geral de preços, deverá ser consultada a Secretaria Municipal de Fazenda, que, se possível, o indicará.
Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 016/2025
Data: 13.01.2025
Ementa: designa membros e atribui gratificação aos servidores que comporem a Comissão de Recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 84 da Lei Orgânica do Município, no artigo 65, IX e 88 da Lei Municipal nº 1.246/2003 e de conformidade com o Decreto Municipal nº 097/2011 de 07.04.2011, e ainda, considerando o memorando online sob o nº 039/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados, para integrarem a Comissão com atribuições de proceder o recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, a partir de 02 de janeiro de 2025, os seguintes membros:
Ordem Nome Matrícula Nº
1 Jose Augusto Delfino 27693-05
2 Adenir Pinheiro 17604-01
3 Adriana Ocampos Vitorino 30598-01
4 Alan Joaquim dos Santos 29845-01
5 Alessandro Neves Lourenço 29345-01
6 Altamir Custódio Ribeiro 2771-01
7 Anderson Andre Bachs 18007-01
8 Anildo Moraes Peracoli 17329-02
9 Aurea Cristina Neves Boaro 30512-01
10 Bernadete Gomes Bacovicz 29576-04
11 Bruna Alexandra De Noveais Barreto 26514-04
12 Cacio Rogério Orlتان 18015-01
13 Carla Paganelli 28037-01
14 Carlos Alberto Diez Loyolla 18040-01
15 Celio Exposito de Freitas 25496-01
16 Cesar Luis de Freitas 17124-01
17 Claudia Martins De Oliveira 29479-01
18 Claudio de Jesus 17507-01
19 Diógenes Giovanni Ferrari 29484-08
20 Edivaldo dos Santos Silva 27979-01
21 Eduarda Van de Sand 30490-03
22 Egon Gielmeuimzai 29566-03
23 Elaine Cristina Da Silva De Medeiros 30844-02
24 Eliana Teixeira Da Silva 24570-03
25 Elisana Diniz Meira 12270-02
26 Elivelton João Claro Guedes 28576-01
27 Eliza Regina da Silva 18813-03
28 Emanuele Cavalcante Gomes 30289-04
29 Emanuelle Maria Bagatin 30142-04
30 Evanildo Nascimento Vieira 30495-01
31 Fabiana Jaco da Silva SalvaTerra 29514-07
32 Fabiana Marques Tramontini 28940-01
33 Fabiana Ramos Santana 30709-01
34 Fernando Oyama 29361-01
35 Francisco do Amaral Fontes 29963-03
36 Gelsi Mari Becker 30502-01
37 Giovane Andrei Kulkhamp 29918-02
38 Gislaine Dias Farias 25046-01
39 Guilherme Vitor de Souza Melo 29505-01
40 Henrique Medeiros Lima 29956-01
41 Innes Groff 1538-01
42 Ivano Worms 29322-01
43 Jeferson Galarça dos Santos 17248-02
44 Jessica Barbosa Xavier 25984-01
45 Jose Carlos do Nascimento 13277-01
46 Jose Ferreira da Silva Junior 30044-01
47 Kelly Karine Zager dos Santos 25640-06
48 Livston Ruberti Silva 14850-03
49 Loiane Sanches Vasconcelos Xavier 25747-01
50 Luan Henrique Blanger Alonso 30531-01
51 Luana Gabrieli Kleemann dos Santos 29553-04
52 Lucia Maria Freire 25364-01
53 Luiz Mitsuo Shiomi 24397-01
54 Luiz Vieira da Silva 29339-01
55 Manoel Jose dos Santos 29460-01
56 Marcelo Fernando de Cassio 29482-01
57 Marcia Regina Ibarrola Alvarenga 30675-01
58 Marcelle Cassiano Rego Takeda 24589-01
59 Marcio Roberto Soares de Moura 29400-01
60 Marcos Antonio Machado 17736-01
61 Marcos Antonio Santana 19780-01
62 Marcos Luiz Boffa 18708-01
63 Maria Valdir da Silva 18848-04
64 Miriele Tatiane Bastos Sela 24961-01
65 Najila de Cassia Ribeiro Vicenti 30491-01
66 Natalia Fernanda de Lima Venancio 29698-05
67 Natália Maria de Oliveira de Souza Pedrozo 29859-01
70 Nicolas de Souza 30503-03
71 Nilson Bintercourt Gomes da Silva 28700-05
72 Patricia de Souza Rosenberger Mastrangelo 29575-05
73 Regiane Gonçalves De Souza 30501-01
74 Reinaldo de Souza 29405-01
75 Rosângela Hiromi Kimura Vicentini 26778-08
76 Roseli Terezinha Paternelli 29383-01
77 Selma Cristina Leite Espada 515-01
78 Sidnei de Noveais Ferreira 30480-01
79 Tais Amanda de Oliveira Gracino 29967-03
80 Tais Caroline Espósito Brito 29524-01
81 Tassia Tormena 30504-01
82 Tatiane Mazzucco Rosseto 29221-03
83 Tiago de Moraes Messias da Silva 29966-03
84 Valéria Jandrei de Souza 29440-01
85 Vanderlei José de Carvalho 12173-02
Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para a função de Presidente da Comissão de Recebimento de Equipamento, Bens, Materiais e Serviços em Geral, a partir de 02 de janeiro de 2025:
Função Nome Matrícula Nº
Titular Jose Augusto Delfino 27693-05
Suplente Luan Henrique Blanger Alonso 30531-01
Art. 3º No ato do recebimento que compete a esta Comissão, a conferência e atestado deverão ser realizados na sua maioria por servidores efetivos da Administração.
Art. 4º Fica atribuída a gratificação no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), somando-se ao vencimento básico das seguintes servidores membros da Comissão:
Ordem Servidor Matrícula
1 Adenir Pinheiro 17604-01
2 Adriana Ocampos Vitorino 30598-01
3 Alessandro Neves Lourenço 29345-01
4 Altamir Custódio Ribeiro 2771-01
5 Anderson Andre Bachs 18007-01
6 Aurea Cristina Neves Boaro 30512-01
7 Bernadete Gomes Bacovicz 1015-01
8 Bruna Alexandra De Noveais Barreto 26514-04
9 Cacio Rogério Orlتان 18015-01
10 Carlos Alberto Diez Loyolla 18040-01
11 Celio Exposito de Freitas 25496-01
12 Claudia Martins De Oliveira 29479-01
13 Claudio de Jesus 17507-01
14 Edivaldo dos Santos Silva 27979-01
15 Eliana Teixeira Da Silva 24570-03
16 Elisana Diniz Meira 12270-02
17 Elivelton João Claro Guedes 28576-01
18 Emanuelle Maria Bagatin 30142-04
19 Evanildo Nascimento Vieira 30495-01
20 Fabiana Ramos Santana 30709-01
21 Gelsi Mari Becker 30502-01
22 Giovane Andrei Kulkhamp 29918-02
23 Gislaine Medeiros Lima 29956-01
24 Innes Groff 1538-01
25 Jessica Barbosa Xavier 25984-01
26 Luan Henrique Blanger Alonso 30531-01
27 Lucia Maria Freire 25364-01
28 Marcelo Fernando de Cassio 29482-01
29 Marcia Regina Ibarrola Alvarenga 30675-01
30 Marcos Antônio Machado 17736-01
31 Marcos Antonio Santana 19780-01
32 Miriele Tatiane Bastos Sela 24961-01
33 Najila de Cassia Ribeiro Vicenti 30491-01
34 Nicolas de Souza 30503-03
35 Nilson Bintercourt Gomes da Silva 28700-05
36 Regiane Gonçalves De Souza 30501-01
37 Reinaldo de Souza 29405-01
38 Sidnei de Noveais Ferreira 30480-01
39 Sidnei Raimundo de Souza 24813-01
40 Tais Caroline Espósito Brito 29524-01
41 Tassia Tormena 30504-01
42 Vanderlei José de Carvalho 12173-02
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 02 de janeiro de 2025.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 039/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025
SÚMULA: DESIGNA SANDRA APARECIDA DA SILVA BRANDÃO PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de conformidade com a Lei Complementar nº 01/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e alterações posteriores,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar SANDRA APARECIDA DA SILVA BRANDÃO, brasileira, casada, inscrita na C/RG n.º 4.710.130-1/PR e CPF n.º 826.012.919-15, ocupante do Cargo de Provismento Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, para exercer o cargo com Função Gratificada de CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, concedendo-lhe 100% (cem por cento) de Gratificação, a contar de 06 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de janeiro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 014/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
SÚMULA: DESIGNA BRUNO JESUS PORTILHO PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de conformidade com a Lei Complementar nº 01/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e alterações posteriores,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Servidor BRUNO JESUS PORTILHO, brasileiro, solteiro, inscrito na C/RG sob n.º 10.222.069-2/PR e CPF sob n.º 066.370.929-67, ocupante do Cargo de Provismento Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO para exercer a Função Gratificada de CHEFE DE DIVISÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, concedendo-lhe 100% (cem por cento) de Gratificação, a partir de 06 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
ANEXO I-GRUPPO OCUPACIONAL OPERACIONAL - GOO
AUMENTO DE 4,51 % - ART. 50 LEI ORDINÁRIA Nº 652/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022.
DECRETO 2202/2025, DE 13 de janeiro de 2025.
Interstício classe A-B 5% B-C-D-E-F 10%
Interstício de Referência: 1% NÍVEIS
Ensino Fundamental Ensino Médio Ensino Superior Pós - graduação Mestrado Doutorado
CLASSE A B C D E F
1 1.399,72 1.469,71 1.616,88 1.778,34 1.956,18 2.151,80
2 1.413,72 1.484,40 1.632,84 1.796,13 1.975,74 2.173,31
3 1.427,85 1.499,25 1.649,17 1.814,09 1.995,50 2.195,05
4 1.442,13 1.514,24 1.665,66 1.832,23 2.015,45 2.217,00
5 1.456,55 1.529,38 1.682,32 1.850,55 2.035,61 2.239,17
6 1.471,12 1.544,08 1.699,14 1.869,08 2.055,96 2.261,56
7 1.485,83 1.560,12 1.716,13 1.887,75 2.076,52 2.284,18
8 1.500,69 1.575,72 1.733,30 1.906,63 2.097,29 2.307,02
9 1.515,70 1.591,48 1.750,63 1.925,69 2.118,26 2.330,99
10 1.530,85 1.607,40 1.768,14 1.944,95 2.139,44 2.353,39
11 1.546,16 1.623,47 1.785,82 1.964,40 2.160,84 2.376,92
12 1.561,82 1.639,70 1.803,57 1.984,04 2.182,45 2.400,69
13 1.577,24 1.656,10 1.821,71 2.003,88 2.204,27 2.424,70
14 1.593,01 1.672,66 1.839,93 2.023,92 2.226,31 2.448,95
15 1.608,94 1.689,39 1.858,33 2.044,16 2.248,58 2.473,43
16 1.625,03 1.706,28 1.876,91 2.064,60 2.271,06 2.498,17
17 1.641,28 1.723,35 1.895,08 2.083,25 2.293,77 2.523,15
18 1.657,69 1.740,58 1.914,64 2.106,10 2.316,71 2.548,38
19 1.674,27 1.757,99 1.933,78 2.127,16 2.339,88 2.573,87
20 1.691,01 1.775,56 1.953,12 2.148,43 2.363,28 2.599,60
21 1.707,92 1.793,32 1.972,65 2.169,92 2.386,91 2.625,60
22 1.725,00 1.811,25 1.992,38 2.191,62 2.410,78 2.651,86
23 1.742,25 1.829,37 2.012,30 2.213,53 2.434,09 2.678,38
24 1.759,68 1.847,66 2.032,43 2.235,67 2.459,24 2.705,16
25 1.777,27 1.866,14 2.052,75 2.258,03 2.483,83 2.732,21
26 1.795,05 1.884,80 2.073,28 2.280,61 2.508,67 2.759,53
27 1.813,00 1.903,65 2.094,01 2.303,41 2.533,75 2.787,13
28 1.831,13 1.922,68 2.114,95 2.326,45 2.559,09 2.815,00
29 1.849,44 1.941,91 2.136,10 2.349,25 2.584,68 2.843,15
30 1.867,93 1.961,33 2.157,46 2.373,21 2.610,53 2.871,58
31 1.886,61 1.980,94 2.179,04 2.396,94 2.636,63 2.900,30
32 1.905,48 2.000,75 2.200,83 2.420,91 2.663,00 2.929,30
33 1.924,53 2.020,76 2.222,83 2.445,12 2.689,63 2.958,59
34 1.943,78 2.040,97 2.245,06 2.469,57 2.716,53 2.988,68
35 1.963,22 2.061,38 2.267,51 2.494,26 2.743,69 3.018,06
36 1.982,85 2.081,99 2.290,19 2.519,21 2.771,13 3.048,24
37 2.002,68 2.102,81 2.313,09 2.544,40 2.798,84 3.078,72
38 2.022,70 2.123,84 2.336,22 2.569,84 2.826,83 3.109,51
39 2.042,93 2.145,08 2.359,58 2.595,54 2.855,10 3.140,61
40 2.063,36 2.166,53 2.383,18 2.621,50 2.883,05 3.172,01
41 2.083,99 2.188,19 2.407,01 2.647,71 2.912,48 3.203,73
42 2.104,83 2.210,07 2.431,08 2.674,19 2.941,61 3.235,77
43 2.125,88 2.232,17 2.455,39 2.700,93 2.971,02 3.268,13
44 2.147,14 2.254,50 2.479,95 2.727,94 3.000,73 3.300,81
45 2.168,61 2.277,04 2.504,75 2.755,22 3.030,74 3.333,82
46 2.190,30 2.299,31 2.529,79 2.782,77 3.061,05 3.367,15
47 2.212,20 2.322,81 2.555,09 2.810,60 3.091,66 3.400,83
48 2.234,32 2.346,04 2.580,64 2.838,71 3.122,58 3.434,83
49 2.256,67 2.369,50 2.606,45 2.867,09 3.153,80 3.469,18
50 2.279,23 2.393,19 2.632,51 2.895,76 3.185,34 3.503,87
51 2.302,02 2.417,13 2.658,64 2.924,72 3.217,19 3.538,91
52 2.325,04 2.441,30 2.685,43 2.953,91 3.249,37 3.574,30
53 2.348,29 2.465,71 2.712,28 2.983,51 3.281,86 3.610,05
54 2.371,78 2.490,37 2.739,40 3.013,34 3.314,68 3.646,15
55 2.395,50 2.515,27 2.766,80 3.043,48 3.347,82 3.682,61
56 2.419,45 2.540,42 2.794,47 3.073,91 3.381,30 3.719,43
57 2.443,64 2.565,33 2.822,41 3.104,65 3.415,12 3.756,63
58 2.468,08 2.591,49 2.850,63 3.135,70 3.449,27 3.794,19
59 2.492,76 2.617,40 2.879,14 3.167,05 3.483,76 3.832,14
60 2.517,69 2.643,57 2.907,93 3.198,72 3.518,60 3.870,46
61 2.542,87 2.670,01 2.937,01 3.230,71 3.553,78 3.909,16
62 2.568,30 2.696,71 2.966,38 3.263,02 3.589,32 3.948,25
63 2.593,98 2.723,68 2.995,04 3.295,04 3.620,21 3.987,74
64 2.619,92 2.750,91 3.026,01 3.328,61 3.651,47 4.027,61
65 2.646,12 2.778,42 3.056,27 3.361,89 3.686,08 4.067,89
66 2.672,58 2.806,21 3.086,83 3.395,51 3.735,06 4.108,57
67 2.699,30 2.834,27 3.117,70 3.429,47 3.772,41 4.149,65
68 2.726,30 2.862,61 3.148,87 3.463,76 3.810,14 4.191,15
69 2.753,54 2.891,24 3.180,36 3.498,40 3.841,24 4.233,06
70 2.781,10 2.920,15 3.212,17 3.533,38 3.886,72 4.275,39
71 2.808,91 2.949,35 3.244,29 3.568,72 3.925,59 4.318,15
72 2.837,00 2.978,85 3.276,73 3.604,40 3.964,84 4.361,33
73 2.865,37 3.008,63 3.309,50 3.640,45 4.004,49 4.404,94
74 2.894,02 3.038,72 3.342,59 3.676,85 4.044,54 4.449,99
75 2.922,96 3.069,11 3.376,02 3.713,62 4.084,96 4.495,48

ANEXO II-GRUPPO OCUPACIONAL OPERACIONAL - GOO
AUMENTO DE 4,51 % - ART. 50 LEI ORDINÁRIA Nº 652/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022.
DECRETO 2202/2025, DE 13 de janeiro de 2025
Interstício classe A-B 5% B-C-D-E-F 10%
Interstício de Referência: 1% NÍVEIS
Ensino Fundamental Ensino Médio Ensino Superior Pós - graduação Mestrado Doutorado
CLASSE A B C D E F
76 2.952,20 3.099,80 3.409,78 3.750,76 4.125,83 4.538,42
77 2.981,72 3.130,80 3.443,88 3.788,26 4.167,09 4.583,80
78 3.011,54 3.162,10 3.478,32 3.826,15 4.208,76 4.629,64
79 3.041,65 3.193,73 3.513,10 3.864,41 4.250,85 4.675,93
80 3.072,07 3.225,66 3.548,23 3.903,05 4.293,36 4.722,69
81 3.102,79 3.257,92 3.583,71 3.942,08 4.336,29 4.769,92
82 3.133,82 3.290,50 3.619,55 3.981,50 4.379,65 4

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

Exercício: 2025

Programação Financeira por Fonte de Recurso

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
000 - RENDIMENTOS LÍQUIDOS	177.305,14	177.305,14	177.305,14	177.305,14	177.305,14	177.305,14	177.305,14	177.305,14	177.305,14	177.305,14	177.304,93		2.128.741,47
Consórcio de Desenvolvimento Infantil	177.305,14	177.305,14	177.305,14	177.305,14	177.305,14	177.305,14	177.305,14	177.305,14	177.305,14	177.305,14	177.304,93		2.128.741,47

RODRIGO MARTINS

Presidente

CRISTIANE REGINA DA SILVA RECK

Controlre Interno

ADRIANO DE OLIVEIRA NOVO

Tesouraria

ROSANGELA APARECIDA MARTIM

Técnico Contábil

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ			
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO			
DECRETO Nº124/2024			
Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.			
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Lei 1243, de 28 de dezembro de 2023.			
DECRETA:			
Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 617.000,00 (seiscentos e dezesseze mil reais) de acordo com a seguinte classificação.			
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.02	Divisão de Ensino		
123611450.2055	Ensino Fundamental - FUNDEB 70%		
19193.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.000,00		
Fonte	101		
TOTAL		6.000,00	
07.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL		
07.01	Fundo Municipal de Saúde de Perobal		
103011300.2043	Manutenção das Atividades da Saúde		
2273.1.90.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.000,00	
2393.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS – P. JURIDICA	143.000,00	
Fonte	303		
TOTAL		149.000,00	
02.00	GOVERNO MUNICIPAL		
02.01	Gabinete do Prefeito		
123611450.2041	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
112.9.10.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 11.000,00		
02.02	Procuradoria Jurídica		
041221052.2006	Manutenção da Procuradoria Jurídica		
13/3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00		
02.01	Gabinete do Prefeito		
041210502.005	Ceremonias, Festividades, Recepções Oficiais		
12/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	39.000,00	
02.03	Departamento de Controle Interno		
041221050.2063	Manutenção do Departamento do Controle Interno		
17/3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 52.000,00		
03.00	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
03.01	Gabinete do Secretário		
041221050.2004	Manutenção do Gabinete do Secretário		
20/3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 79.000,00		
04.01	SECRETARIA DA FAZENDA		
04.01	Gabinete do Secretário		
288432200.0001	Amortização e Encargos de Financiamentos		
63/3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	4.000,00	
63/4.6.90.91.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	26.000,00	
05.00	SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS		
05.01	Gabinete do Secretário		
041221050.2019	Manutenção do Gabinete do Secretário		
74/3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 19.000,00		
05.02	Divisão de Fiscalização de Obras		
154511551.2014	Manutenção dos Serviços de Obras		
98/3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 37.000,00		
05.04	Divisão de Serviços Rodoviários		
267822050.2025	Manutenção dos Serviços Rodoviários		
12/3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00		
05.05	Divisão de Serviços Urbanos e Posturas		
041221550.2029	Manutenção de Cemitério		
138/3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00		
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.02	Divisão de Ensino		
123611450.2041	Manutenção da Merenda Escolar		
180/3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00		
07.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL		
07.01	Fundo Municipal de Saúde de Perobal		
103011300.2043	Manutenção das Atividades da Saúde		
240/3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS – P. JURIDICA	145.000,00	
08.00	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
08.01	Gabinete do Secretário		
082441200.2064	Administração do Serviço de Ação Social		
275/3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 11.000,00		
08.04	Fundo Municipal de Assist. Social		
082441200.2052	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
317/3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00		
09.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
09.01	Gabinete do Secretário		
185411700.2053	Programa de Proteção ao Meio Ambiente		
317/3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00		
Fonte	1000		
TOTAL		454.000,00	
07.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL		
07.01	Fundo Municipal de Saúde de Perobal		
1030113002.046	Manutenção do PSF		
24/3.1.90.13.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	8.000,00	
Fonte	494		
TOTAL		8.000,00	
TOTAL GERAL		617.000,00	
Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior fica utilizados:			
a) redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:			
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.02	Divisão de Ensino		
123611450.2057	Ensino Fundamental - FUNDEB 70%		
184/3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.000,00		
Fonte	101		
TOTAL		6.000,00	
07.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL		
07.01	Fundo Municipal de Saúde de Perobal		
103011300.2043	Manutenção das Atividades da Saúde		
229/3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.000,00	
Fonte	303		
TOTAL		6.000,00	
03.00	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
03.02	Divisão de Rec. Humanos e Serv. Gerais		
041221050.2013	Manutenção dos Serviços Gerais		
47/3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	
05.00	SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS		
05.02	Divisão de Fiscalização de Obras		
154511551.1010	Construção, Ampliação e Reformas em Próprios do Município		
96/4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00		
154511551.2014	Manutenção dos Serviços de Obras		
102/3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	
05.04	Divisão de Serviços Rodoviários		
267822050.2025	Manutenção dos Serviços Rodoviários	170.000,00	
127/3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Fonte	1000		
TOTAL		270.000,00	
TOTAL GERAL		282.000,00	
b) o provável excesso de arrecadação em Fontes de Recursos:			
Fonte 494		R\$ 8.000,00	
Fonte 303		R\$ 143.000,00	
Fonte 1000		R\$ 184.000,00	
	conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.		
Total		R\$ 335.000,00	
TOTAL GERAL		R\$ 617.000,00	
Art. 3º. Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/prorgramação financeira mensal.			
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.			
PACO MUNICIPAL "ANIBAL KHURY", ESTADO DO PARANÁ, 30 de dezembro de 2024.			
ALMIR DE ALMEIDA			
Prefeito Municipal			

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ	
PORTARIA 030/2025	
Designa servidores pela Ordenação, Liquidação e Pagamento das despesas da Prefeitura Municipal de Tapejara e da outras providências..	
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS, Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes confere o art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tapejara, CONSIDERANDO os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentárias, financeira e patrimonial dos recursos públicos:	
CONSIDERANDO que os responsáveis pelo gerenciamento das despesas são os responsáveis pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;	
CONSIDERANDO a distribuição e o escalonamento das funções nos órgão públicos Municipais e as atribuições dos gestores públicos;	
RESOLVE:	
Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores como responsáveis, respectivamente, pela ordenação, liquidação e pagamento das despesas da Prefeitura Municipal de Tapejara:	
Secretaria de Administração:	
Ordenador: Valdair Aparecido Cardoso CPF 704.xxx.xxx-53	
Resp. pela Liquidação: Silvana Ferreira Perceguino CPF 248.xxx.xxx-50	
Resp. pelo Pagamento: Vanessa Aparecida Salviato Campaner CPF 041.xxx.xxx-74	
Secretaria de Finanças:	
Ordenador: Vanessa Aparecida Salviato Campaner CPF 041.xxx.xxx-74	
Resp. pela Liquidação: Silvana Ferreira Perceguino CPF 248.xxx.xxx-50	
Resp. pelo Pagamento: Rivaldo Luiz da Silva CPF 467.xxx.xxx-15	
Secretaria de Obras, Vição e Serviços Urbanos:	
Ordenador: Adilson Amaro Almeida CPF: 704.xxx.xxx-53	
Resp. pela Liquidação: Huemerson Soares de Oliveira CPF 300.xxx.xxx-02	
Resp. pelo Pagamento: Vanessa Aparecida Salviato Campaner CPF 041.xxx.xxx-74	
Secretaria de Saúde:	
Ordenador: Alisson Henrique Barroso Sperandio CPF 052.xxx.xxx-88	
Resp. pela Liquidação: Claudineia Angelo Vieira CPF 018.xxx.xxx-46	
Resp. pelo Pagamento: Vanessa Aparecida Salviato Campaner CPF 041.xxx.xxx-74	
Secretaria de Assistência Social:	
Ordenador: Regiane Dutra Vilas Boas CPF 047.xxx.xxx-39	
Resp. pela Liquidação: Silvana Ferreira Perceguino CPF 248.xxx.xxx-50	
Resp. pelo Pagamento: Vanessa Aparecida Salviato Campaner CPF 041.xxx.xxx-74	
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:	
Ordenador: Milton Capistrano Junior CPF 056.xxx.xxx-50	
Resp. pela Liquidação: Marlene Paccor Rodrigues CPF 602.xxx.xxx-53	
Resp. pelo Pagamento: Vanessa Aparecida Salviato Campaner CPF 041.xxx.xxx-74	
Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente:	
Ordenador: Rafael Moirinho Candido CPF 097.xxx.xxx-36	
Resp. pela Liquidação: Silvana Ferreira Perceguino CPF 248.xxx.xxx-50	
Resp. pelo Pagamento: Vanessa Aparecida Salviato Campaner CPF 041.xxx.xxx-74	
Gabinete do Prefeito:	
Ordenador: Gledson José Faxina CPF 045.xxx.xxx-45	
Resp. pela Liquidação: Julia Ferreira Tinelli CPF 118.xxx.xxx-00	
Resp. pelo Pagamento: Vanessa Aparecida Salviato Campaner CPF 041.xxx.xxx-74	
Assessoria Jurídica:	
Ordenador: Márcio Franciscchini CPF 977.xxx.xxx-68	
Resp. pela Liquidação: Silvana Ferreira Perceguino CPF 248.xxx.xxx-50	
Resp. pelo Pagamento: Vanessa Aparecida Salviato Campaner CPF 041.xxx.xxx-74	
Secretaria de Indústria, Comercio e Turismo:	
Ordenador: Gledson José Faxina CPF 045.xxx.xxx-45	
Resp. pela Liquidação: Julia Ferreira Tinelli CPF 118.xxx.xxx-00	
Resp. pelo Pagamento: Vanessa Aparecida Salviato Campaner CPF 041.xxx.xxx-74	
Art. 2º - Fica revogada em seu inteiro teor as Portarias n.º 192/2018, 233/2018, 248/2018, 309/2018, 021/2021, 258/2021, 075/2023, 272/2023, 301/2023, 005/2024, 029/2024, 207/2024 e 279/2024.	
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.	
Paco Municipal de Tapejara, em 13 de Janeiro de 2.025	
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ	
PORTARIA N.º 5081/2025	
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.	
RESOLVE:	
Art. 1º Designar, a partir de 02 de janeiro de 2025, a senhora ZENEIDE CLEMENTE DA SILVA, portadora da carteira de identidade R.G. n.º 5.523.124-9, e cadastro de pessoa física C.P.F. n.º 754.361.919-91, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora, do quadro próprio de servidores efetivos deste município, para cumulativamente com as funções de seu cargo, exercer a função de Documentarista Educacional, percebendo sua remuneração, acrescida de um segundo período com adicional 100% (cem por cento), mais 20% (vinte por cento) do vencimento base do nível C1, na matrícula 2966, conforme dispõe a Lei 637/2015.	
Parágrafo Primeiro: Com a concessão da gratificação acima citada, devesa a servidora cumprir a carga horária semanal de 40 horas da seguinte forma: 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00;	
Parágrafo Segundo: Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025, data do efetivo inicio das atividades.	
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.	
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro do ano de 2025.	
RONALD R. L. SMARZARO	
Prefeito Municipal	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ			
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO			
DECRETO 121/2024			
Abre Crédito Adicional Suplementar e Especial, dando outras providências.			
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 1343 de 23 de dezembro de 2024, publicada em 23 de dezembro de 2024.			
DECRETA:			
Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.012.404,54 (Um milhão doze mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).			
04.00	SECRETARIA DE FAZENDA		
04.01	Amortização e Encargos da Dívida Contratual Resgatada		
63/4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.000,00	
Fonte	1000		
TOTAL			1.000,00
05.00	SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS		
05.02	Divisão de Fiscalização de Obras		
154511551.010	Construção, Ampliação de Reforma de Próprios		
481/3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO 4.641,98		
Fonte	909		
TOTAL			4.641,98
1545215501.116	Obra da Usina Fotovoltaica		
470/4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	840,12	
Fonte	923		
TOTAL			840,12
1545215502.017	Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos e Planejamentos		
368/3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO 2.660,00		
Fonte	3.898		
TOTAL			3.898,00
05.04	Divisão de Serviços Rodoviários		
267822050.2025	Manutenção dos Serviços Rodoviários		
124/3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO 90.000,00		
FONTE 504			
TOTAL			90.000,00
125/3.3.90.39.00	MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00		
FONTE 510			
TOTAL			30.000,00
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01	Manutenção do Gabinete do Secretário		
1236114502.033	Manutenção do Gabinete do Secretário		
389/3.3.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.000,00		
06.02	Divisão de Ensino		
123651450.2038	Manutenção do Ensino Infantil		
198/3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100.000,00		
209/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	
FONTE 103			
TOTAL			160.000,00
199/3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	75.388,43	
210/3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIRO – P. JURÍDICA	130.000,00	
395/3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	52.000,00	
FONTE 104			
TOTAL			257.388,43
07.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL		
07.01	Fundo Municipal de Saúde de Perobal		
103011300.2043	Manutenção das Atividades da Saúde		
225/3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 320.000,00		
229/3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.000,00	
103011305.2044	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde		
267/3.7.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	90.000,00	
FONTE 303			
TOTAL			435.000,00
0800	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
0802	Divisão de Assistência Social		
082441200.2056	Programa Bolsa Família		
290/3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00		
FONTE 784			
TOTAL			30.000,00
08.04	Fundo Municipal de Assistência Social		
0824312006.033	Promoção dos Direitos da Infância e da Juventude		
467/3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO 809,47		
Fonte	773		
TOTAL			809,47
082441200.2086	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		
353/3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO 64,54		
FONTE 840			
TOTAL			64,54
TOTAL GERAL			1.012.404,54
Recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, fixa utilizado o provável excesso de arrecadação em Fontes de Recursos:			
FONTE 504	R\$	90.000,00	
Fonte 510	R\$	30.000,00	
FONTE 103	R\$	160.000,00	
Fonte 104	R\$	257.388,43	
FONTE 303	R\$	435.000,00	
Fonte 784	R\$	30.000,00	
FONTE 840	R\$	64,54	
Fonte 909	R\$	1.000,00	
FONTE 923	R\$	4.641,98	
Fonte 773	R\$	840,12	
Fonte 773	R\$	809,47	
Fonte 3898	R\$	2.660,00	
conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.			
TOTAL	R\$	1.012.404,54	
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de dezembro de 2024.			
ALMIR DE ALMEIDA			
Prefeito Municipal			

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA N.º 031, DE 13 DE JANEIRO DE 2025
Nomeia para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Diretor de Zeladoria Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear a partir do dia 13 de janeiro de 2025, CLARINDO FLORIANO, portador da CI/RG n.º 1.xxx.788 – SSP-PR., e do CPF/MF n.º 017.xxx.xxx-96, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Zeladoria Municipal, na Secretaria de Obras, Viação e Zeladoria Municipal.
Art. 2o O Subsidio/vencimento do cargo citado no art. 1º, é correspondente ao Anexo I – símbolo CC-3, da Lei Complementar n.º 103 de 18 de fevereiro de 2021.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 13 de janeiro de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA N.º 032, DE 13 DE JANEIRO DE 2025
Nomeia para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor da Secretaria de Saúde II.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear a partir do dia 06 de janeiro de 2025, LORENA CAMARGO DOS SANTOS, portadora do CPF/MF nº 078.xxx.xxx-78, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor da Secretaria de Saúde III.
Art. 2o O Subsidio/vencimento do cargo citado no art. 1º, é correspondente ao Anexo I – símbolo CC-4, da Lei Complementar nº 103 de 18 de março de 2021.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 13 de janeiro de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA N.º 033, DE 13 DE JANEIRO DE 2025
Nomeia para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor da Secretaria de Ação Social.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear a partir do dia 13 de janeiro de 2025, LEONILDA APARECIDA SABRO NOCERA, portadora do CPF/MF nº 304.xxx.xxx-06, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor da Secretaria de Ação Social.
Art. 2o O Subsidio/vencimento do cargo citado no art. 1º, é correspondente ao Anexo I – símbolo CC-4, da Lei Complementar nº 103 de 18 de março de 2021.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 13 de janeiro de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA N.º 035, DE 13 DE JANEIRO DE 2025
Nomeia para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear a partir do dia 13 de janeiro de 2025, DIÓGENES DE PAULA CHAVES, portador do CPF/MF nº 602.xxx.xxx-72, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.
Art. 2o O Subsidio/vencimento do cargo citado no art. 1º, é correspondente ao Anexo I – símbolo CC-4, da Lei Complementar nº 103 de 18 de março de 2021.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 13 de janeiro de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA N.º 036, DE 13 DE JANEIRO DE 2025
Nomeia para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Secretário de Indústria, Comércio e Turismo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear a partir do dia 13 de janeiro de 2025, GLEDSON JOSÉ FAXINA, portador do CPF/MF nº 045.xxx.xxx-45, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário de Indústria, Comércio e Turismo, sem ônus para o município, acumulando este cargo com o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, conforme estabelecido na Portaria n.º 002 de 02 de janeiro de 2025.
Art.3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 13 de janeiro de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – PR, CONFORME EDITAL Nº 01/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº. 01/2023 do Concurso Público, datado de 29 de novembro de 2023, realizado em 04 de fevereiro de 2024, e considerando o Edital nº. 17.01/2023, Homologação do Resultado Final e Classificação (AC), publicado em 10 de abril de 2024 no site https://www.fundacaofidipa.org.br/, CONVOCA as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas para o cargo de Professor 20 Horas e Professor de Educação Infantil para apresentar no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Paranaquã, 518, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, com documentação exigida para o cargo e demais documentações conforme edital nº 001/2023, para sua contratação,
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	
PROFESSOR 20 HORAS	ANA PAULA APARECIDA BONETTO OLIVEIRA	05º	71,00	
PROFESSOR 20 HORAS	GRAZIELI RIBEIRO DOS SANTOS	06º	67,00	
PROFESSOR 20 HORAS	LIDIA RIBEIRO ALEXANDRINO	07º	67,00	
PROFESSOR 20 HORAS	LUANA LUIZ SANTANA	08º	66,00	
PROFESSOR 20 HORAS	DANIELLE APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS LIMA		09º	64,50
PROFESSOR 20 HORAS	MARGARETH REGINA DA SILVA ESCORCIO	10º	63,00	
PROFESSOR 20 HORAS	MARIA CLAUDIA BANDEIRA GOBO	11º	62,00	
PROFESSOR 20 HORAS	CLAUDIA DE JESUS GILIO PAISCA	12º	61,00	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUCINEIA CARVALHO ESCORCIO	03º	69,00	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HEMYLLY CHRYSTIE MORAES DE OLIVEIRA	04º	68,00	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INTANTIL	ROSEMEIRE APARECIDA DAVID MACEDO	05º	67,00	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANGELICA TABACHIN SANTANA	06º	66,00	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ADRIANA FERREIRA DAS NEVES	07º	65,00	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ADRIANA TEREZINHA SOARES SILVA	08º	63,50	

Tapira PR, 10 de janeiro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 04/2022 - ID Nº. 2305
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e L. B. GONÇALVES - EPP, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor LEONEL BERSON GONÇALVES, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLAUUSLA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de Março de 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 30 de Dezembro de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
L. B. GONÇALVES - EPP
LEONEL BERSON GONÇALVES
Contratada
Testemunhas:
NOME: _____
CPF: _____
R.G.: _____
NOME: _____
CPF: _____
R.G.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 145/2025
Nomeia MARIANA APARECIDA SOARES DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear MARIANA APARECIDA SOARES DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 11.107.998-6-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 077.555.489-88, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-6, lotado na Secretaria Municipal da Esporte e Lazer - Ginásio, a partir de 14 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 146/2025
Nomeia EDVALDO APARECIDO MAXIMO DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear EDVALDO APARECIDO MAXIMO DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 3.743.453-1-SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 558.105.279-49, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-6, lotado na Secretaria Municipal da Esporte e Lazer - Ginásio, a partir de 14 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 147/2025
Nomeia JOÃO LUCAS JULIÃO CORTE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear JOÃO LUCAS JULIÃO CORTE, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 13.508.899-3-SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 102.060.749-13, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-6, lotado na Secretaria Municipal da Esporte e Lazer - Ginásio, a partir de 14 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 05/2022 – ID 2306
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa SIDNEI PRIORI - AÇOUQUE - ME, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por seu representante SIDNEI PRIORI, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de Março de 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 30 de Dezembro de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
SIDNEI PRIORI - AÇOUQUE - ME
Sidnei Priori
Contratada
Testemunhas:
NOME: _____
CPF: _____
R.G.: _____
NOME: _____
CPF: _____
R.G.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2022
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, TAKETOSHI SAKURADA, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de RESCIDENTE, e a empresa 4S CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 34.89.701/0001-04, com sede na Rua Paraná, 547 – Bairro São Vicente, CEP 87430-000, em Tapejara, Estado do Paraná, representada neste ato por sua representante legal, SILVANA SEVERIANO DOS SANTOS DA SILVA, brasileira, casada, empresária, portadora da CI/RG nº 8.315.952-9 SESP/PR, e inscrita no CPF nº 038.687.579-02, doravante denominada RESCINDIDA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2022, oriundo da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022), considerando o Requerimento protocolado pela empresa RESCINDENDA datado de 02/07/2024; considerando o Parecer Jurídico datado de 03/07/2024; considerando a Decisão do Prefeito Municipal datada de 04/07/2024; considerando o disposto nos item 20.5 do Edital supra; considerando o disposto na Cláusula Vigésima e seguintes do Contrato Administrativo supra; considerando o disposto nos artigos 78, I, XII, XVII, e 79, II e §1º, todos da Lei nº 8.666/93; e considerado ainda, especialmente, a manutenção do interesse público adstrito ao objeto do referido contrato administrativo, que fazem de acordo com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL:
1.1 Pelo presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, pactuam as partes, de comum acordo, em rescindir o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2022, oriundo da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022) promovido pelo CONTRATANTE, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PARQUE ECOLÓGICO NO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE – 1ª ETAPA – CONVÊNIO CAIXA 886309.
2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL tem como fundamento, além dos motivos expostos e registrados no Processo Licitatório referido, a jurisprudência pátria acerca do tema, considerando o Requerimento protocolado pelas empresa RESCINDENDA datado de 02/07/2024; considerando o Parecer Jurídico datado de 03/07/2024; considerando a Decisão do Prefeito Municipal datada de 04/07/2024; considerando o disposto nos item 20.5 do Edital supra; considerando o disposto na Cláusula Vigésima e seguintes do Contrato Administrativo supra; considerando o disposto nos artigos 78, I, XII, XVII, e 79, II e §1º, todos da Lei nº 8.666/93; e considerado ainda, especialmente, a manutenção do interesse público adstrito ao objeto do referido contrato administrativo.
2.2 Verificada a conveniência e a oportunidade para a RESCINDENTE, bem como a ausência de prejuízos à RESCINDIDA, as partes exoneram-se de qualquer reclamação futura, administrativa ou judicial, decorrente do presente Termo de Rescisão Amigável.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão o título executivo o presente instrumento.
E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmam o presente termo, de comum acordo, com duas cópias de igual teor, as partes contratantes e duas testemunhas, que a tudo assináram.
Tuneiras do Oeste, 04 de julho de 2024.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Takatoshi Sakurada
Prefeito Municipal
4S CONSTRUÇÕES LTDA.
Silvana Severiano dos Santos da Silva
Representante Legal
Contratante
Contratada
Testemunhas:
1. _____
Nome: _____
R.G. : _____
2. _____
Nome: _____
R.G. : _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/11/374
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa C. M. GASTALDIM & GASTALDIM LTDA, para a prestação de serviços de Fisioterapia, com a especialização obrigatória de Curso em BOBATH, aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Umuarama-PR., conforme edital de chamamento público 009/2024 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais)
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2024/11/374 de 28 de novembro de 2024, anexo.
UMUARAMA, 13 DE JANEIRO DE 2025.
LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 204/2025
Designa servidores para movimentação de conta bancária denominada "Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - FPMU, no CNPJ 09.122.645/0001-71.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para movimentação de contas bancárias denominadas "Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - FPMU, no CNPJ 09.122.645/0001-71.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
RG nº 1.489.147-29– SSP-PR
CPF nº 169.395.309-91
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - FPMU
RG n.º 3.949.775-1-SSP-PR
CPF n.º 517.695.659-49
MARIA APARECIDA DE SOUZA CUNHA
Diretora de Finanças
RG nº 5.927.708-1 – SSP-PR
CPF nº 835.260.649-20
ANDREIA DE PAULA GUIMARAES – Secretária de Fazenda
RG nº 5.849.448-8 SSP-PR
CPF nº 017.018.629-64
Art. 2º Determinar que todas as movimentações financeiras deverão ser assinadas, em conjunto, por 02 (dois) dos servidores acima designados.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 1.293/2023.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 205/2025
Designa a servidora JULIANA MANDUCA JANUARIO CATARIN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Designar a servidora JULIANA MANDUCA JANUARIO CATARIN, matrícula 1004780, portadora da cédula de identidade RG nº 8.453.973-2-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 044.961.179-59, nomeada em 17 de julho de 2018, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para responder como Chefe da Divisão de Proteção Social Básica, sem ônus, a partir de 14 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 17/2025
Nomeia servidor para cargo em comissão e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 001/2008 de 04 de julho de 2008,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear FERNANDO APARECIDO AFONSO, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.208.442-0/SSP-PR, inscrito no CPF nº 030.912.299-63, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo CC-02, lotado na Coordenadoria Compras, Licitações e Contratos, a partir do dia 13 de janeiro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 13 de janeiro de 2025.
Luiz Antonio Caviquioli
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 9/2025
Concede licença para Casamento a servidor.
O Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a alínea "a", inciso III do artigo 111, Lei Complementar nº 18, de 28 de maio de 1992, e, tendo em vista o requerimento formulado pelo servidor Luiz Sergio de Toledo Barros Filho.
RESOLVE:
Art. 1º: Fica concedido ao servidor Luiz Sergio de Toledo Barros Filho, matrícula nº 9766, nomeado em 23 de outubro de 2009 para ocupar o cargo de provimento efetivo de Assessor Jurídico, pelo Regime Estatutário, lotado no Departamento de Assuntos Técnicos e Jurídicos, Licença para Casamento, pelo período de 10 de janeiro a 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "a", inciso III do artigo 111 da Lei Complementar nº 018/1992.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 09 de janeiro de 2025.
Luiz Antonio Caviquioli
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 10/2025
Nomeia servidor para cargo em comissão e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 001/2008 de 04 de julho de 2008, e, CONSIDERANDO o contigo no art. 11, da Resolução nº 01/2008, de 04 de julho de 2008, alterada pela Resolução nº 05/2013, de 19 de novembro de 2013;
CONSIDERANDO solicitação subscrita pela Vereadora/1ª Secretária CRISTIANE GIMENES DA SILVA,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear AGUINALDO TORRES DE LIMA, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.990.726-5/SSP-PR, inscrito no CPF nº 859.006.139-68, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da 1ª Secretária – símbolo CC-01, lotado no Gabinete da 1ª Secretária a Vereadora Cristiane Gimenes da Silva, a partir do dia 13 janeiro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 13 de janeiro de 2025.
Luiz Antonio Caviquioli
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 11/2025
Nomeia servidor para cargo em comissão e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 001/2008 de 04 de julho de 2008, e, CONSIDERANDO o contigo no art. 11, da Resolução nº 01/2008, de 04 de julho de 2008, alterada pela Resolução nº 05/2013, de 19 de novembro de 2013;
CONSIDERANDO solicitação subscrita pelo Vereador EDNEI CUSTODIO DA SILVA,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear EVERSON DE OLIVEIRA FERREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.730.849-7/SSP-PR, inscrito no CPF nº 078.834.619-90, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar – símbolo CC-01, lotado no Gabinete do Vereador Ednei Custódio da Silva, a partir do dia 13 janeiro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 13 de janeiro de 2025.
Luiz Antonio Caviquioli
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 12/2025
Nomeia servidor para cargo em comissão e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 001/2008 de 04 de julho de 2008, e, CONSIDERANDO o contigo no art. 11, da Resolução nº 01/2008, de 04 de julho de 2008, alterada pela Resolução nº 05/2013, de 19 de novembro de 2013;
CONSIDERANDO solicitação subscrita pelo Vereador LUCAS GRAU GONÇALVES,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear HUGO BOGO TURETTA, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.570.717-0/ SSP-PR, inscrito no CPF nº 117.664.169-31, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar – símbolo CC-01, lotado no Gabinete do Vereador Lucas Grau Gonçalves, a partir do dia 13 janeiro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 13 de janeiro de 2025.
Luiz Antonio Caviquioli
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 13/2025
Nomeia servidor para cargo em comissão e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 001/2008 de 04 de julho de 2008, e, CONSIDERANDO o contigo no art. 11, da Resolução nº 01/2008, de 04 de julho de 2008, alterada pela Resolução nº 05/2013, de 19 de novembro de 2013;
CONSIDERANDO solicitação subscrita pela Vereadora ROSÂNGELA LAVAGNOLI,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear LEANDRO WOLF, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.899.126-2/SSP-PR, inscrito no CPF nº 035.521.991-36, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar – símbolo CC-01, lotado no Gabinete da Vereadora Rosângela Lavagnoli, a partir do dia 13 janeiro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 13 de janeiro de 2025.
Luiz Antonio Caviquioli
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 14/2025
Nomeia servidora para cargo em comissão e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 001/2008 de 04 de julho de 2008, e, CONSIDERANDO o contigo no art. 11, da Resolução nº 01/2008, de 04 de julho de 2008, alterada pela Resolução nº 05/2013, de 19 de novembro de 2013;
CONSIDERANDO solicitação subscrita pelo Vereador LUIZ ANTONIO CAVIQUIOLI,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear SYLVIA KARINE DELTEI FERRAZ YUGAWA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.685.871-3/SSP-PR, inscrita no CPF nº 035.446.029-38, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência – símbolo CC-01A, lotada no Gabinete do Presidente o Vereador Luiz Antonio Caviquioli, a partir do dia 13 de janeiro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 13 de janeiro de 2025.
Luiz Antonio Caviquioli
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 15/2025
Nomeia servidor para cargo em comissão e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 001/2008 de 04 de julho de 2008, e, CONSIDERANDO o contigo no art. 11, da Resolução nº 01/2008, de 04 de julho de 2008, alterada pela Resolução nº 05/2013, de 19 de novembro de 2013;
CONSIDERANDO solicitação subscrita pelo Vereador MARCOS EVANGELISTA DE OLIVEIRA,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear WANDERLEY KLEBER DO NASCIMENTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.837.462-6/SSP-PR, inscrito no CPF nº 022.175.429-66, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar – símbolo CC-01, lotado no Gabinete do Vereador Marcos Evangelista de Oliveira, a partir do dia 13 janeiro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 13 de janeiro de 2025.
Luiz Antonio Caviquioli
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 16/2025
Nomeia servidor para cargo em comissão e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 001/2008 de 04 de julho de 2008,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear FERNANDO DIAS DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.242.849-8/SSP-PR, inscrito no CPF nº 073.993.289-60, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo CC-02, lotado na Coordenadoria Compras, Licitações e Contratos, a partir do dia 13 de janeiro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 13 de janeiro de 2025.
Luiz Antonio Caviquioli
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

Avenida Presidente Castelo Branco, 3370 – Umuarama – PR (44)3906-1092
E-mail: cmdca@umuarama.pr.gov.br
RESOLUÇÃO Nº 03, DE 13 DE JANEIRO DE 2025
Símula: Convocar a 10ª Suplente, Sra. Elaine Cristina Danelon Corradini, para assumir a titularidade do Cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Umuarama-PR, no período de férias da Conselheira Tutelar Camila Mara Nogueira Rossoni, dos dias 14 a 27 de janeiro de 2025.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015 e alterações dada pela Lei nº. 4.209 de 14 de agosto de 2017, no Regimento Interno,
CONSIDERANDO artigo 56 da Lei 4.069 de 15 de abril de 2015, que dispõe sobre a composição do Conselho Tutelar, órgão colegiado somente podendo funcionar em sua composição plena;
CONSIDERANDO a classificação dos candidatos habilitados para posse ao Cargo de Conselheiro Tutelar, de acordo com o Processo de Eleição de Conselheiros Tutelares do Município de Umuarama-PR para o mandato 2024-2028, nos termos da Resolução CMDCA nº. 25 de 13 de Junho de 2022;
RESOLVE:
Art. 1º. Convocar a 10ª suplente, Sra. Elaine Cristina Danelon Corradini, para assumir temporariamente a titularidade do Cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Umuarama, respeitada a ordem de classificação, em substituição a Sra. Camila Mara Nogueira Rossoni, durante o seu período de férias, dos dias 14 a 27 de janeiro de 2025.
Parágrafo único. A Convocada deverá apresentar-se na Sede do Conselho Tutelar, sito a Rua Amambai, 3685, Zona 1 A, no dia 14 de janeiro de 2025, às 08h00.
Art. 2º. Caso a 10ª Suplente convocada esteja impedida de assumir

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



CIBAX
Tecnologia a serviço da vida

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRE E PIQUIRI
CNPJ 04.555.113/0001-04

Alto Piquiri – Brasília do Sul – Cafetal do Sul – Cruzeiro do Oeste – Francisco Alves – Iporã – Mariluz – Perola – Perobal – Umuarama – Xambre

PORTARIA Nº 001/2025

A SENHORA VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA, PRESIDENTA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRE E PIQUIRI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR: A Servidora Daliane Gomes Batista Zaina, Engenheira Agrônoma e Engenheira Civil – CREA PR 100736/D, para desempenhar a função de Fiscal dos convênios entre a SEAB e o Consórcio CIBAX.

Art. 2º. Revogada as disposições em contrário, esta Portaria passa a vigorar, a partir da data de sua publicação.

Sede do Consórcio Intermunicipal para Conservação da Biodiversidade das Bacias do Rio Xambre e Piquiri – CIBAX, Município de Iporã, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VALDETE CARLOS OLIVEIRA G. DA CUNHA
Presidente do Consórcio CIBAX



SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP

EDITAL Nº 03/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 02/2025, nos termos deste edital.

2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **14/01/2025 a 20/01/2025** (de segunda à sexta-feira, exceto feriados), das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min** na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP: 87.501-250, em Umuarama-PR, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

11ª REGIONAL DE CAMPO MOURÃO

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
1º	093	Vinicius Felipe Dantas de Paula	Médico Intervencionista	Campo Mourão

12ª REGIONAL DE UMUARAMA

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
1º	040	Victor Perussi Luz	Médico Intervencionista	Umuarama

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.

5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. Ao candidato convocado e que se enquadrar na situação prevista no item 1.9 do Edital do Regulamento do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024, será facultado, por uma única vez, o pedido de deslocamento mediante requerimento para o final da ordem de classificação.

7. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;

b) Carteira/Cédula de Identidade – RG e Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

c) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;

d) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria “D”), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Conductor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;

e) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

f) Certidão de Nascimento ou Casamento;

g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);

h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (dispensado no caso de possuir CTPS digital);

i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;

j) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade – quando couber);

k) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;

l) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.249/1992);

m) Comprovante de Residência atualizado;

n) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;

o) 01 Foto 3x4 recente;

p) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;

q) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;

r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dias da data da posse;

s) Certidão de que o candidato se encontra no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.

Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

8. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 13 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO CONTRATO: 003/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: BEZERRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 58.013.911/0001-33

BASE LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO nº 84/2024 – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 19/2024

OBJETO: Credenciamento de Pessoa(s) Física(s) e/ou Jurídica(s) para prestação de serviços médicos plantonistas, com formação mínima de clínico geral, para realizar atendimentos em regime de plantão de doze horas, todos os dias da semana, incluídos sábados, domingos e feriados, conforme escala previamente elaborada pela Secretaria de Saúde do Município, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, SUS, os serviços serão prestados de acordo com as normas deste edital e do descritivo em anexo.

VALOR POR PLANTÃO REALIZADO: o valor será de **R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) por plantão realizado, com carga horária de 12 (doze) horas cada plantão.**

DA FORMA DE PAGAMENTO: Para comprovação da carga horária estabelecida neste edital, o profissional médico deverá registrar os horários de chegada e saída, através do ponto eletrônico, onde, ao final de cada dia/mês, o responsável pelo Pronto Atendimento Municipal, fará a conferência dos horários trabalhados pelos profissionais.

- Fica estabelecido a Secretaria Municipal de Saúde, a conferência da carga horária, e posteriormente, autorização para emissão da nota fiscal proporcional as horas trabalhadas.

- Não serão aceitas notas fiscais emitidas sem autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

- O pagamento será efetuado mensalmente, até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços, e após a emissão da competente Nota Fiscal (fatura);

- As Notas Fiscais (faturas) que apresentarem incorreções ou as que não vierem acompanhadas da documentação exigida no item 01 desta cláusula serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

- O pagamento será feito mediante depósito (crédito) em conta corrente em nome da CONTRATADA.

- **Parágrafo Primeiro:** A CONTRATADA deverá manter-se regularizada perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos.

- **Parágrafo Segundo:** O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA.

- **Parágrafo Terceiro:** A CONTRATADA deve manter durante a execução deste Contrato as condições de habilitação e qualificações que ensejaram sua contratação, bem como em compatibilidade com as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO: A carga horária do profissional que prestará o serviço é de doze horas, por plantão realizado;

- Os serviços ora contratados serão prestados diretamente pela CONTRATADA.

- A execução do objeto dar-se-á segundo princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, regulamentados pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

- **Parágrafo Primeiro:** É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, devendo a mesma também arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá início em 13 de janeiro de 2025, com término previsto para 13 de janeiro de 2026, podendo, contudo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto na Lei nº 14.133/21, se for de interesse do CONTRATANTE.

END: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 13 de janeiro de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
BEZERRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 58.013.911/0001-33



Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

DECRETO N.º 02/2025

Dispõe sobre os feriados e pontos facultativos dos servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições outorgadas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e tornar público, com antecedência, um calendário único com as datas dos feriados e pontos facultativos federais, estaduais e municipais, definidos em Lei, para o ano de 2024

CONSIDERANDO que a fixação do calendário proporciona a programação, o planejamento e a organização dos serviços públicos e administrativos, bem como pela iniciativa privada, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, notadamente, o da eficiência, consagrado no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a programação das atividades do comércio municipal para o ano de 2025.

DECRETA

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados nacionais e estabelecidos os dias de ponto facultativo, para cumprimento de expediente pelos órgãos públicos, do Município de Maria Helena no ano de 2025, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

Parágrafo Único. O calendário de que trata o caput deste artigo poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados e pontos facultativos.

JANEIRO
01 – Dia da Fraternização Universal

FEVEREIRO
Não há feriados

MARÇO
03 – Ponto Facultativo
04 – Carnaval

ABRIL
18 – Paixão de Cristo
21 – Tiradentes

MAIO
01 – Dia do trabalho
02 – Ponto Facultativo

JUNHO
19 – Corpus Christi
20 – Ponto Facultativo

JULHO
25 – Feriado Municipal – Aniversário da Cidade

AGOSTO
Não há feriados

SETEMBRO
07 – Independência do Brasil

OUTUBRO
12 – Nossa Senhora Aparecida
28 – Dia do Servidor Público

NOVEMBRO
20 – Consciência Negra
21 – Ponto Facultativo
27 – Padroeira Municipal
28 – Ponto Facultativo

DEZEMBRO
25 – Natal
26 – Ponto Facultativo

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maria Helena-PR, 13 de janeiro de 2025.

MARLON RANCIER MARQUES
Prefeito Municipal



FUNDO MUN. PREV. SERV. PÚB. MARILUZ - PREVILUZ
Estado do Paraná

Exercício: 2024

Decreto nº 2670/2024 de 27/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILUZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2131/2023 de 31/12/2023,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
10.000.00.0000.0000.0.000.	FUNDO MUN. DOS SERV. PÚBLICOS DE MARILUZ - PREVILUZ	
10.001.00.0000.0000.0.000.	FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DE MARILUZ - PREVILUZ	
10.001.04.122.0050.2.100.	ADMINISTRAÇÃO E SUPERINTENDÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - PREVILUZ	
7 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
Total Suplementação:		3.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
10.000.00.0000.0000.0.000.	FUNDO MUN. DOS SERV. PÚBLICOS DE MARILUZ - PREVILUZ	
10.001.00.0000.0000.0.000.	FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DE MARILUZ - PREVILUZ	
10.001.04.122.0050.2.100.	ADMINISTRAÇÃO E SUPERINTENDÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - PREVILUZ	
6 - 3.3.90.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
Total Redução:		3.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILUZ , Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2024.

Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal
CPF 805.330.519-91



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº032/2024 MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 014/2024

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 014 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-81, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal** o Exmo. Sr. **DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa **CENTRO TERAPÊUTICO VIDA NOVA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 47.887.712/0001-38, neste ato representada pelo SR. **ALEX DOMENI MATIAS**, portador do RG nº 3539244293 e do CPF nº 047.029.369-13, residente na ESTRADA FAZENDINHA, na cidade de TERRA ROXA, Estado do PR resolve firmar o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços 032/2024 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº 014/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGENCIA
O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de prestação de serviços nº 32/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO EM CASA TERAPÊUTICA DO PACIENTE MARIA JOSE CARACHO DOS SANTOS EM CUMPRIMENTO À ORDEM JUDICIAL PROCESSO PROCESSO 0000231-46-2024-8.16.00.40 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ, COMARCA DE ALTÔNIA, conforme Relatório Médico Anexo, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 01/01/2025 à 30/06/2025.

DO VALOR
Para continuidade na prestação dos serviços acima descritos fica acrescido ao Contrato de Prestação de Serviços 032/2024, o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), dividido em seis parcelas mensais de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme descrito abaixo:

Lote	Item	Quant	Descrição	V. UNIT.	TOTAL
1	1	6	INTERNAÇÃO EM CLÍNICA OU COMUNIDADE TERAPÊUTICA - INVOLUNTÁRIO ADULTO SEXO FEMININO PSIQUIÁTRICO, COM MEDICAÇÃO	4.000,00	24.000,00

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento dos serviços decorrentes do Aditivo ora firmado, serão recursos oriundos da Fonte:

	SECRETARIA DE SAÚDE		Manutenção dos Serviços de Saúde	33903950990	DEMAIS DESP. MÉDICO - HOSPITALARES	COM SERV.
--	---------------------	--	----------------------------------	-------------	------------------------------------	-----------

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR, 01 de janeiro de 2025.



SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Prefeito Carlito Schmidt Villela, 376 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701
CNPJ 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000
Tapejara – Paraná

PORTARIA Nº 006, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Concede férias regulamentares e dá outras providências.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 1.122/2007;

RESOLVE:

Art. 1ª Conceder à servidora abaixo relacionada, férias regulamentares, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS
Averaldo da Silva	34	18/01/2023 à 17/01/2024	13/01/2025 à 11/02/2025

Art. 2ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 13 de Janeiro de 2025.

JOÃO ZANOTTO

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias

Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2501

UMUARAMA Ilustrado

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



EDITAL Nº 01/2025 – SME

Estabelece o Processo de Seleção de Diretores Escolares da rede Municipal de Educação de São Jorge do Patrocínio.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 2º, parágrafo I do Decreto nº 88/2022, de 14 de setembro de 2022, que regulamenta o processo de escolhas de diretores das unidades escolares da rede Municipal de Educação de São Jorge do Patrocínio,

RESOLVE:

Tornar público o presente Edital que estabelece os critérios para participar do processo de seleção de diretores da rede Municipal de Educação de São Jorge do Patrocínio.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Conforme previsto no Art. 9º §2º, do Decreto nº 88/2022, de 14 de setembro de 2022, que regulamenta o processo de escolhas de diretores das unidades escolares da rede Municipal de Educação de São Jorge do Patrocínio, o novo processo de escolha de diretores escolares deverá ser organizado, de acordo com os critérios técnicos de mérito e desempenho, no período de 01 de janeiro de 2025 até no prazo máximo 31 de março de 2025, podendo os diretores atuais se manterem interinamente no cargo, até a nomeação do novo diretor (a).

2. REQUISITOS MINIMOS DE PARTICIPAÇÃO

- 1 ser membro efetivo estável do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal, em regular exercício na Rede Pública Municipal de ensino;
- 2 possuir curso de graduação (licenciatura plena) em qualquer área de educação;
- 3 ter, no mínimo, 03 (três) anos de experiência docente em sala de aula;
- 4 ter, no mínimo 02(dois) anos ininterruptos de exercício no estabelecimento de ensino para o qual pretende participar da seleção de diretor escolar, salvo período de férias e faltas justificadas;
- 5 não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade, transitada em julgado ou condenação incompatível com a função pretendida;
- 6 não ter sido condenado em processo administrativo disciplinar, com decisão transitado em julgado, em face da ocorrência de fatos que constituam atos de improbidade administrativa, ilícito penal, assédio moral e sexual, falta de idoneidade moral, indisciplina, inassiduidade, falta de dedicação ao serviço ou infração disciplinar prevista na legislação pertinente;

3. REQUESITOS A SEREM AVALIADOS E PONTUADOS QUANTO AOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO

- 3.1 Apresentação do Plano de Gestão Escolar, elaborado e vinculado à proposta Curricular de São Jorge do Patrocínio, ao Projeto Político Pedagógico (PPP) da Unidade de Ensino e em consonância com a Lei do Plano Municipal de Educação de São Jorge do Patrocínio e com as demais legislações vigentes, a ser aprovado previamente pela Comissão de acompanhamento do Processo de Escolha de Diretor Escolar, (conforme anexo I);

- 3.2 Experiência comprovada em gestão escolar;
- 3.3 Certificações em nível de pós-graduação, *Latu Sensu*, na área de gestão escolar; com duração mínima de trezentas e sessenta horas;
- 3.4 Certificações em nível de pós-graduação, *Latu Sensu*, na área da educação, com duração mínima de trezentos e sessenta horas;
- 3.5 Projetos realizados na área de educação, com comprovada relevância.

4. DA PONTUAÇÃO

Serão submetidos a avaliação de mérito, os candidatos habilitados de acordo com o previsto no art. 4º, sendo aplicadas as pontuações definidas no anexo IV e, em caso de empate, declarado diretor de cada unidade, aquele (a) que atingir a maior pontuação.

- 4.1 maior nota obtida na avaliação do Plano de Gestão apresentado;
- 4.2 maior tempo de serviço na Unidade de Ensino, consecutivos ou não;
- 4.3 maior tempo de serviço na rede Pública Municipal de ensino de São Jorge do Patrocínio;
- 4.4 maior tempo de serviço na Educação;
- 4.5 maior idade;

5. CRONOGRAMA

Nomeação da Comissão de Acompanhamento do Processo de Escolha de Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino	02/01/2025 a 10/01/2025
Divulgação do Processo de Escolha de Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino para toda comunidade escolar	10/01/2025 a 14/01/2025
Recebimento de requerimento de inscrição para o Processo de Escolha de Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino e demais comprovações para habilitação do candidato bem como avaliação e pontuação quanto aos critérios de mérito previstos no Art. 5º § 1º;	15/01/2025 a 27/01/2025
Divulgação da lista de classificação dos candidatos	28/01/2025 a 31/01/2025
Nomeação dos novos diretores escolares	01/02/2025 a 31/03/2025

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 os documentos de inscrição deverão ser entregues presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, na Avenida Carlos Spanhol, 200, nesta cidade, no horário das 8 às 12h e 13 às 17h.

6.2 o candidato a Diretor escolar, deverá entregar o Requerimento de Inscrição (ANEXO II) devidamente preenchido e assinado, com cópias dos documentos comprobatórios devidamente anexado e mediante apresentação de documento original.

6.3 Deverá também entregar a Declaração do Pretendente a Diretor/ Termo de Responsabilidade (ANEXO III), preenchido e assinado.

7. DESIGNAÇÃO/NOMEAÇÃO

7.1 A designação/nomeação, posse e exercício dos diretores escolhidos, dar-se-á por meio de Ato do Chefe do Poder Executivo, com previsão do mandado para 02 anos, permitida a sua recondução para um novo mandato de 02 anos quando as avaliações semestrais obtiverem pontuação acima de 70,00 (setenta) pontos.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge do Patrocínio – PR, 10 de janeiro de 2025

Rosangela Galiotti de Freitas
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

CRITÉRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS DO PLANO DE GESTÃO

1. APRESENTAÇÃO PESSOAL

2. DEFINIÇÃO E DIAGNÓSTICO DA UNIDADE DE ENSINO

- 2.1 apresentação da unidade (breve histórico);
- 2.2 apresentação dos principais assuntos abordados no PPP e Regimento Escolar da unidade;
- 2.3 situação atual da unidade.

3. ANÁLISE DO AMBIENTE

- 3.1 pontos fortes e fracos (potencialidades e deficiências da unidade);
- 3.2 oportunidades e ameaças (situações que influenciam no cotidiano da unidade positiva ou negativamente).

4. PROPOSTA DE TRABALHO DO DIRETOR

- apontar objetivos e estratégias da gestão, que possam solucionar os pontos fracos da unidade;
- apontar objetivos e estratégias da gestão, que possam potencializar os aspectos positivos da unidade (como aproveitá-los).
- Elaborar calendário fazendo constar a inclusão da família (mínimo uma atividade semestral na Unidade Escolar)

5. CRONOGRAMA (para que os objetivos sejam atingidos, criar um cronograma de trabalho que contenha:

- 5.1 Objetivo,
- 5.2 Estratégia,
- 5.3 Cronologia (datas).

6. A formatação do Plano de Gestão deverá seguir as seguintes especificações:

- a) Papel branco e formato A4;
- b) Fonte times New Roman, tamanho 12;
- c) Citações e notas de rodapé, tamanho 10;
- d) Espaçamento entre linhas 1,5;
- e) Na capa deverá constar:
 - cabeçalho (Secretaria Municipal de Educação de São Jorge do Patrocínio e Unidade de Ensino que representa;
 - o nome do (s) pretendente (s) ou Requerimento;
 - telefone e e-mail;
 - título do Plano;
 - local e a data;
- f) Máximo de 06 folhas (exceto a capa), todas numeradas e rubricadas (s) pelo candidato
- g) O Plano Gestão não deverá ser encadernado, apenas grampeados;
- h) Ao final do Plano de Gestão a assinatura do candidato.

ANEXO II

Processo de Seleção de Diretores nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de São Jorge do Patrocínio

Requerimento de Inscrição

À Comissão de Acompanhamento do Processo de Escolha de Diretor Escolar

Vimos por meio deste, solicitar a Comissão de Acompanhamento do Processo de Escolha de Diretor Escolar, a inscrição do pretendente, conforme informações a seguir:

1. CANDIDATO A DIRETOR (A):

Nome: _____
Matrícula; formação/ Habilitação: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

2. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

- documento comprovante de que o candidato é membro do quadro efetivo municipal;
 - documento comprovante do tempo de efetivo exercício no Magistério Público Municipal;
 - documento que comprove a formação/habilitação;
 - cópia da carteira de identidade;
 - cópia do Plano de Gestão;
- Observação: a autenticação dos documentos será feita mediante apresentação do documento original.

São Jorge do Patrocínio, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato a Diretora (a): _____

ANEXO III

Processo de Seleção de Diretores nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de São Jorge do Patrocínio

DECLARAÇÃO DO PRETENDENTE A DIRETOR (A)

Eu, _____ RG: _____, expedida em _____, residente e domiciliado (a) na, _____ Nº _____, na qualidade de candidato (a) Diretor (a) da Unidade de Ensino no Município de São Jorge do Patrocínio, declaro que:

- a) Estive/ estou em exercício por no mínimo 2 (dois) anos, na Unidade de Ensino em que serei candidato;
- b) Não sofri condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com a função pretendida;
- c) Não sofri condenação em processo administrativo disciplinar, com decisão transitado em julgado, em face da ocorrência de fatos que constituam atos de improbidade administrativa, ilícito penal, assédio moral e sexual, falta de idoneidade moral, indisciplina, inassiduidade, falta de dedicação ao serviço ou infração disciplinar prevista na legislação pertinente

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Assumo a responsabilidade pela exatidão das informações declaradas neste documento, reconhecendo que qualquer omissão ou inexistência implicará na impugnação da minha candidatura à função de Diretor (a) de Unidade de Ensino Público do Município de São Jorge do Patrocínio.

São Jorge do Patrocínio, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Pretendente a Diretor (a): _____

ANEXO IV

ITENS	TÍTULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Apresentação do Plano de Gestão Escolar, elaborado e vinculado à Proposta Curricular de São Jorge do Patrocínio, ao Projeto Político Pedagógico (PPP) da Unidade de Ensino e em consonância com a Lei do Plano Municipal de Educação de São Jorge do Patrocínio e com as demais legislações vigentes, a ser aprovado previamente pela Comissão de Acompanhamento do Processo de Escolha de Diretor Escolar.	50,00	50,00
02	Certificações em nível de pós-graduação, <i>Latu Sensu</i> , na área de gestão escolar, com duração mínima de trezentas e sessenta horas;	10,00	10,00
03	Certificações em nível de pós-graduação, <i>Latu Sensu</i> , na área da educação, com duração mínima de trezentas e sessenta horas; sendo 5,00 pontos por certificado até o limite de 10,00 pontos;	5,00	10,00
04	Experiência comprovada em gestão escolar, mediante a apresentação de documento comprobatório, sendo 5,00 pontos por ano de experiência até o limite de 20,00 pontos;	5,00	20,00
05	Projetos realizados na área de educação, com comprovada relevância, mediante apresentação de documento comprobatório, sendo 2,50 pontos por projeto até o limite de 10,00 pontos.	2,50	10,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			100,00